



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de unidade escolar com 06 salas de aula, no município.

A Prefeitura Municipal de Caaporã- PB, torna público que a sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas será no dia 27/08/2018 às 09h00m. A sessão acontecerá no Setor de Licitação na Rua Salomão Veloso Nº 30 - Centro - Caaporã/PB.

Esclarecimentos na Comissão de Licitação no horário das 08h00m às 12h00m.com.

Caaporã, 16 de Agosto de 2018.

ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:AD5E8DB1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalau

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de **CONCEIÇÃO**, Estado da **PARAÍBA**, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária abaixo, por não ter atendido à convocação feita na **Edição Nº 2.130 de 02 de julho de 2018 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA**, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDA** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RG
ANA PEREIRA DOS SANTOS	043.692.234-74	2.817.753 SSP/PB

Conceição/PB, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal de Conceição-PB

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F8BBF2B0

GABINETE DO PREFEITO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 106/2018

Pedido de Licença Especial

Servidora: Maria de Lourdes Xavier

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, proferiu a seguinte decisão nos autos do procedimento administrativo 106/2018:

Decisão: Concedida a licença pelo prazo de 03 (três), meses, com início em 20/08/2018.

Conceição/PB, 16 de agosto de 2018

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:68A6435C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 16 de Agosto de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira

Código Identificador:2A6239BC

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.164/2018, FRANCISCO TARLLYSON INACIO GOMES

PORTARIA Nº.164/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ibiara, o Sr. Manuel de Lima Magalhães, acerca do servidor **FRANCISCO TARLLYSON INACIO GOMES**, matrícula de nº.10867, lotado na Secretaria Municipal Da Saúde.

Resolve:

Art.1º. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal De Ibiara, o Servidor **FRANCISCO TARLLYSON INACIO GOMES**, matrícula nº.10867, ocupante do cargo de **Odontólogo** de provimento efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para o órgão cedente.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 23 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:E2E3E511

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO HOMOL PP 22

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2018, que objetiva: Aquisição de uma veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde tipo VAN 515 CDI TETO ALTO 20+1 ano/modelo 2018/2019, 0 Km, conforme especificação do edital.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NEVES VEICULOS EIRELI - R\$ 230.000,00.

Caiçara - PB, 16 de Agosto de 2018

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior

Código Identificador:82D2C41C

GABINETE DO PREFEITO

AVISO EXT CONT PP 22

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde tipo VAN 515 CDI TETO ALTO 20+1 ano/modelo 2018/2019, 0 Km, conforme especificação do edital.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. DOTAÇÃO: Recursos oriundos TERMO DE COMPROMISSO nº 2503601712281432041 e Recursos do FMS, FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00067/2018 - 16.08.18 - NEVES VEICULOS EIRELI - R\$ 230.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior

Código Identificador:628032E3

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PP 23

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 24 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma profissional na área costura.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituraacaica@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 14 de Agosto de 2018

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior

Código Identificador:4EA6D633

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PP 24

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de um enfermeiro para dá plantões de 24 horas no SAMU.. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituraacaica@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 14 de Agosto de 2018

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior

Código Identificador:4502354F

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB.

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, através do Pregoeiro, torna público que em face da rescisão unilateral do Contrato da primeira colocada no Pregão Presencial nº 30/2018, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, o representante da **IGOR NÓBREGA FERREIRA EIRELI – EPP/LABORATÓRIO BIO ANALISE**, CNPJ: 21.346.312/0001-21, com sede Rua Peregrino Filho, 215, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-450, empresa classificada em 2º lugar no certame para nova sessão pública visando à negociação de preço, a qual ocorrerá no dia 20/08/2018 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Catingueira, devido a rescisão do contrato da primeira colocada.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

O pregoeiro comunica ainda, que será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão.

Catingueira - PB, 16 de agosto de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:58A95AC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO DE
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Presidente da CPL, vem torna público o julgamento do Recurso de Administrativo (**DENOMINADO DE JUSTIFICAÇÃO 010/2018**) onde “Requer via administrativa, a Anulação do certame” da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**, interposto no dia 13 de agosto de 2018, pela pessoa jurídica: J. W. Construtora Ltda, CNPJ Nº 30.317.693/0001-01, estabelecida a Rua Elisio de Sá Ramalho, Nº 36, Bairro: 1º Andar (Sala 02), Bairro: Alto da Boa Vista, CEP Nº 58.940-000, Cidade: Bonito de Santa Fé/PB, representado neste ato pelo seu sócio o Sr. Hermenegildo Pereira da Silva, CPF Nº 602.642.844-83, representante legal, ora Recorrente, referente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018**, cujo objeto é a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Construção da Praça da Bíblia, no Bairro Cruz da Tereza no Município de Coremas/PB.

CONCLUSÃO:

Assim pelo exposto entendemos que a impugnação, interposta pelo Sr. Hermenegildo Pereira da Silva, representante legal da pessoa jurídica: J. W. Construtora Ltda, CNPJ Nº 30.317.693/0001-01, julgamos **Intempestivo**.

Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de Anulação do certame, pela Recorrente, julgamos **Indeferido**.

CÓPIA COMPLETA DO JULGAMENTO ESTÁ DISPONÍVEL:
www.coremas.pb.gov.br

Coremas/PB, 16 de agosto de 2018.

GILDEMARCO DIÓGENES GURGEL

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:45522A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087/2018

DECRETO Nº. 087/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a convocação, por ordem judicial, de candidato aprovado no Concurso Público nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, “I”, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n. 0800619-22.2018.8.15.0211, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Itaporanga - PB, referente ao candidato Marcílio Mangueira Guimarães;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e consequente posse no correspondente cargo público o candidato adiante relacionado, por ordem de decisão judicial e em decorrência de aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcílio Mangueira Guimarães	8º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e consequente posse, o candidato relacionado no art. 1º, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

- Cédula de Identidade;
- Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- Laudo Médico de “APTO”, a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
- Duas fotos 3x4;
- certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;

h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a consequente perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 13 de Agosto de 2018.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:29D41590

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 088/2018

DECRETO Nº. 088/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação, de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, “I”, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa; e

CONSIDERANDO ainda, que o candidato Francisco Cleidson Xavier de Lacerda Júnior, apesar de devidamente convocado, através do Decreto nº 081/2018 de 26 de junho de 2018, para apresentar os documentos necessários à nomeação para o Cargo de Fonoaudiólogo, não compareceu dentro do prazo previsto no referido Decreto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e consequente posse no correspondente cargo público os candidatos adiante relacionados, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cícero Valdivino Bernardo	9º
Cargo: FONOAUDIÓLOGO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kamila Medeiros de Oliveira	4º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e consequente posse, o candidato relacionado no art. 1º, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
- d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
- g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- h) Laudo Médico de “APTO”, a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
- i) Duas fotos 3x4;
- j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
- h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a consequente perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica declarada a nulidade da convocação do candidato Francisco Cleidson Xavier de Lacerda Júnior bem como a perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, em razão do não comparecimento do candidato, apesar de devidamente notificado, para apresentação da documentação necessária à nomeação, conforme o disposto no Decreto nº 081/2018 de 26 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 16 de Agosto de 2018.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:5BA13E2F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 598/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 266/2017 proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído à Servidora Pública Maria Laurentina de Medeiros Carvalho Bezerra, matrícula

nº4454, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 110/2018, tendo em vista a recomendação Nº 10/2018 do Ministério Público do Estado da Paraíba e informações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 16 de Agosto de 2018.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FFFAB438

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 597/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 266/2017 proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído à Servidora Pública Ana Virgínia Gomes Barros, matrícula nº 20004739/2018, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 154/2018, tendo em vista a recomendação Nº 10/2018 do Ministério Público do Estado da Paraíba e informações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 16 de Agosto de 2018.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2886CEF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 599/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, CRISTIANNE ROSA NEVES, portadora do RG. nº. 3.070.231–SSP/PB, matrícula nº. 3480, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 16 de Agosto de 2018.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:4FBDBDC9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018 com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor do Senhor EVYLLA MATIAS VELOSO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 30.969.490/0001-08.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua, no âmbito judicial, com a finalidade de defender os interesses do Município de Juripiranga em todas as instâncias e repartições públicas, bem como, no âmbito administrativo, Assessoria administrativa junto ao Gabinete do Prefeito em Ações Jurídicas, Consultoria e Assessoria Técnica em Administração de Pessoal.

VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 16 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D499774F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 164/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA

CONTRATADO: DANIEL COSTA DA SILVA - ME

CNPJ: 05.295.020/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Liberdade, 11, Centro – JURUPIRANGA - PB
REPRESENTANTE: DANIEL COSTA DA SILVA – CPF: 603.107.664-00
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 14.107,60 (Quatorze Mil e Cento e Sete Reais e Sessenta).
PRAZO: 02 (Dois) Meses.
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 13/10/2018.

Juripiranga, 14 de Agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 15/08/2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:93E12771

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 171/2018
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
 CONTRATADA: EVYLLA MATIAS VELOSO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 30.969.490/0001-08.
 OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua, no âmbito judicial, com a finalidade de defender os interesses do Município de Juripiranga em todas as instâncias e repartições públicas, bem como, no âmbito administrativo, Assessoria administrativa junto ao Gabinete do Prefeito em Ações Jurídicas, Consultoria e Assessoria Técnica em Administração de Pessoal.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
 VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
 FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Juripiranga(PB), 16 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:243C1FD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00035/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 159/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00035/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
 CONTRATADA: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 35.494.616/0001-40.
 OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
 FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, MDE, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
 VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 8 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C12641BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00035/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 160/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00035/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
 CONTRATADA: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 16.515.252/0001-93.
 OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
 FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, MDE, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
 VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 8 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:26E06C39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00037/2018 - FUNDO MUNICIPAL
 DE SAÚDE DE JURUPIRANGA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 161/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00037/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
 CONTRATADA: FIORI VEICULO S.A, CNPJ nº 35.715.234/00008-76.
 OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Unidade Móvel de Saúde para simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
 VALOR TOTAL: R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 13/08/2018 a 31/12/2018.
 FONTES DE RECURSOS: Transferência de Convênios – Saúde Federal.

Juripiranga(PB), 13 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:43E99417

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 165/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
 CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 06.117.821/0001-99.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

FONTES DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS, TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - E EDUCAÇÃO - ESTADUAL/MUNICIPAL/OUTROS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS.

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga, 15 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:E1BC9CEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018 - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JURIPIRANGA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 166/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ Nº 06.117.821/0001-99.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 31/12/2018.

FONTES DE RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE e TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS.

Juripiranga, 15 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:CDF53144

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018 - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JURIPIRANGA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 167/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de instrumentos odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 31/12/2018.

FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.

Juripiranga, 15 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:9270E2FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018 - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JURIPIRANGA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 167/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de instrumentos odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 31/12/2018.

FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.

Juripiranga, 15 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:ACF5383A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018 - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JURIPIRANGA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 167/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de instrumentos odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 31/12/2018.

FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.

Juripiranga, 15 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:B863F955

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 168/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: NATÁLIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 15.348.142/0001-11.
 OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar, para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Município de Juripiranga.
 VALOR TOTAL: R\$ 45.590,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais).
 FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, FPM, ICMS e DIVERSOS.
 VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga, 15 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AEC07FE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 169/2018
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
 CONTRATADA: VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.002.982/0001-28.
 OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para construção de uma Unidade Escolar com 06 salas de aula, na cidade de Juripiranga.
 VALOR TOTAL: R\$ 862.806,33 (Oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e seis reais e trinta e três centavos).
 FONTES DE RECURSOS: Convênio nº 0713/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA.
 VIGÊNCIA: 270 dias.

Juripiranga (PB), 16 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A92F9964

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
 N.º 051/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**

**PROCESSO N.º 051/2018 -
 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para construção de uma Unidade Escolar com 06 salas de aula, na cidade de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 862.806,33 (Oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e seis reais e trinta e três centavos).

Juripiranga(PB), 16 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FA3EDAC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
 CONTRATO N.º 162/2018 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 AMGESP-11.494/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 484/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-649/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 162/2018
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-11.494/2017, Ata de Registro de Preços nº 484/2017, Processo Administrativo nº 4105-649/2017, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 05.891.642/0001-41.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância, marca Renault, modelo Master Furgão L2H2, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
 VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: Transferência de Convênio da União - SUS.
 VIGÊNCIA: 180 dias.

Juripiranga(PB), 9 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EC158A78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -
 ADESÃO N.º 001/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -
 ADESÃO N.º 001/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2017, originada do Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.494/2017, Processo Administrativo nº 4105-649/2017, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, em favor da empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 05.891.642/0001-41.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulâncias Tipo A (tipo Furgoneta), simples Remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: Transferência de Convênio da União - SUS.

Juripiranga(PB), 9 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:77B28473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
CONTRATO N.º 163/2018 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 002/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2018, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 23034.015341/2018-25**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 163/2018
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017, Ata de Registro de Preços n.º 7/2018, Processo Administrativo n.º 23034.015341/2018-25, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Ônibus Escolar Rural, para atender as necessidades do transporte escolar no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 457.824,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais).
FONTES DE RECURSOS: FNDE.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juripiranga(PB), 9 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:62ECE2B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO N.º 002/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO N.º 002/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2018, originada do Pregão Eletrônico n.º 19/2017, Processo Administrativo n.º 23034.015341/2018-25, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, em favor da empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Ônibus Escolar Rural, para atender as necessidades do transporte escolar neste Município.
VALOR TOTAL: R\$ 457.824,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais).
FONTE DE RECURSOS: FNDE.

Juripiranga(PB), 9 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:814898D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 151/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP, CNPJ n.º 19.835.542/0001-02.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 8 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:337123F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 152/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME, CNPJ n.º 19.918.905/0001-73.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 8 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:431D53AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ n.º 11.028.345/0001-70.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 8 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7ED5C8C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 04.679.117/0001-93.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 2.241,32 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 8 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E6BB34BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 155/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 14.209.485/0001-32.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 8 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:753E6EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 156/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: JANDERSON COSTA LEÃO LIMA – ME, CNPJ nº 18.379.670/0001-26.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 8 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EB5E422C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 157/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP, CNPJ nº 24.437.252/0001-40.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 8 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E42226EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 158/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.938.541/0001-81.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 8 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:20F1787C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 09:15 horas do dia 27 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de construção para melhor atender as necessidades da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 01 de 08/01/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. E-

mail: logradourolicitacoes@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br;
www.logradouro.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 15 de Agosto de 2018

MARCONDES CUNHA BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:B8262EEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 96/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES, CNPJ: 19.462.293/0001-57.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 96/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 96/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 15 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 96/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 15 de agosto de 2018, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AD36820C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 066/2018

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº 188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **VERONICA DUTRA DE LIMA**, Matrícula nº. 01135, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2016/2017, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Agosto de 2018, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB, 01 de Agosto de 2018.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:330D6885

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE, N.º DA PROPOSTA 12445.872000/1140-02, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **A. PAZINATO MARINGA - R\$ 10.499,96; EQUIPOS COMERCIAL LTDA - R\$ 17.733,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 29.735,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 41.759,30; SANDRO VILMAR PIRES - R\$ 9.538,00; V. S. COSTA & CIA LTDA - R\$ 6.510,00.**

Monte Horebe - PB, 08 de Agosto de 2018

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:E6651B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE, N.º DA PROPOSTA 12445.872000/1140-02, CONFORME ESPECIFICAÇÕES,

DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: PROPOSTA 12445.872000/1140-02 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 24490002 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 22003 Transferências de Convênios - Saúde (Capital - UNIÃO) 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00063/2018 - 15.08.18 - A. PAZINATO MARINGA - R\$ 10.499,96; CT Nº 00064/2018 - 15.08.18 - EQUIPOS COMERCIAL LTDA - R\$ 17.733,00; CT Nº 00065/2018 - 15.08.18 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 29.735,00; CT Nº 00066/2018 - 15.08.18 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 41.759,30; CT Nº 00067/2018 - 15.08.18 - SANDRO VILMAR PIRES - R\$ 9.538,00; CT Nº 00068/2018 - 15.08.18 - V. S. COSTA & CIA LTDA - R\$ 6.510,00.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:805E47F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2018

OBJETO: Reconstrução de unidades habitacionais para o controle da doença de Chagas no município de Nazarezinho. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 – Centro – Nazarezinho – PB, às 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2018

Telefone: (83) 3554-1070.
E-mail: setorlicitacaopn@gmail.com Edital:
<http://www.nazarezinho.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 13 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS LINS
Presidente CPL

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:D39080A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos 0 Km para atender as necessidades da secretaria de Ação Social do município de Nazarezinho-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB, às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2018.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 15 de Agosto de 2018.

MARIA VÁLERIA ARAÚJO VIEIRA LINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:67751A48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00003/2018

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 17 de agosto de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picui - PB. Telefone: (083) 33712223.

Picui - PB, 16 de agosto de 2018

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B1B0F4E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2018

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 17 de agosto de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00002/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picui - PB. Telefone: (083) 33712223.

Picui - PB, 16 de agosto de 2018

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:451C1756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2018

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento de Licença prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 20/08/2018 a 15/02/2019, apresentado pelo servidor em 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 117 da Lei Municipal nº 825, de 17 de outubro de 1994, “Após cada decênio de efetivo exercício ao funcionário que requerer, conceder-se-á licença especial, de 6 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo”;

CONSIDERANDO que o servidor teve revogada, no interesse do serviço público, a sua cessão ao Estado da Paraíba, através da Portaria nº 0126/2018, de 11/07/2018, em razão da necessidade de seus

serviços profissionais na rede municipal de saúde e impossibilidade de contratação de substituto;

CONSIDERANDO que o servidor já teve indeferido o seu requerimento de Licença para trato de interesse particular, através da Portaria nº 0131/2018, de 19/07/2018, sob o mesmo argumento de necessidade de seus serviços na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de Auxiliares de enfermagem na rede municipal de saúde, em razão da impossibilidade de contratação de servidores substitutos, em vista da declaração liminar de inconstitucionalidade da lei municipal de contratação;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros auxiliares ou técnicos de enfermagem suficientes para substituição do servidor, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a saúde local.

RESOLVE:

INDEFERIR, no interesse do serviço público, o Requerimento de Licença especial (Prêmio) apresentado pelo servidor MARTINHO SÉRGIO DE MEDEIROS CASADO, matrícula nº 00362, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B0050084

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140/2018

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município colocou à disposição do Município de Rio Tinto/PB o servidor através da Portaria nº 091/2018, sem ônus para esta Edilidade, pelo período de 02 (dois) anos, devendo sua frequência ser encaminhada mensalmente à Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Rio Tinto/PB devolveu o servidor a este Município após exonera-lo do cargo em Comissão de Coordenador Geral de Controle Interno;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir desta data, em razão da devolução do servidor a este Município pelo Município cessionário, a cessão do servidor JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA, matrícula nº 64854, ocupante do cargo de Digitador, ao Município de Rio Tinto/PB concedida em 02/04/2018, determinando, por consequência, o retorno imediato do servidor às suas funções do cargo neste Município, designando-o para prestar suas funções do cargo de Digitador na EMEF “Severino Ramos da Nóbrega”, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:F2BEC522

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto em favor de: JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191 - R\$ 34.200,00; JOSIVAN PINTO CONFESSOR 11547471409 - R\$ 20.400,00.

Picuí - PB, 16 de Agosto de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:6B7D94D6

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00027/2018. OBJETO: Contratação de Pessoa Física Ou Jurídica para Executar Serviços de Locação de Veículos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Disposições do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: José da Silva Santos 95923268191 - CNPJ 26.905.763/0001-75. Josivan Pinto Confessor 11547471409 - CNPJ 29.903.723/0001-82. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 16 de Agosto de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:6F342677

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOPOGRAFIA E DE ENGENHARIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME - Valor: R\$ 66.120,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 16 de Agosto de 2018

DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:C8376B59**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00035/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/08/2018.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:83F630D0**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00035/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00035/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PICUI COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 335.780,00.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:21D96AFC**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00035/2018. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.30.00.00 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2004 - 3.3.90.30.00.00 20.400 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.30.00.00 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.2011.2021 - 3.3.90.30.00.00; 12.361.2011.2082 - 3.3.90.30.00.00; 12.365.2010.2083 - 3.3.90.30.00.00. 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.00.00; 10.301.2004.2078 - 3.3.90.30.00.00; 10.302.2005.2038 - 3.3.90.30.00.00; 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00; 10.302.2005.2081 - 3.3.90.30.00.00; 10.302.2023.2043 - 3.3.90.30.00.00 10.305.2025.2045 - 3.3.90.30.00.00. 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2001.2053 - 3.3.90.30.00.00; 08.244.2001.2054 - 3.3.90.30.00.00; 08.244.2004.2056 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 - 3.3.90.30.00.00. 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00233/2018 - 10.08.18 - PICUI COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 335.780,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:3B7EEA87**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.744/2017 de 22/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Destinado nas seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3390300000.001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
Valor Total da Ação (2004) R\$		1.000,00
Valor Total do Órgão (20200) R\$		1.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1046	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	
	10.301.2004.1046.4490510000.212 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Valor Total da Ação (1046) R\$		30.000,00
Valor Total do Órgão (20700) R\$		30.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST/RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.001 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Valor Total da Ação (1079) R\$		30.000,00
Valor Total do Órgão (20900) R\$		30.000,00
Valor Total R\$		61.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2081	MANter AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390360000.212 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	36.000,00
	10.302.2005.2081.3390390000.212 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	25.000,00
Valor Total da Ação (2081) R\$		61.000,00
Valor Total do Órgão (20700) R\$		61.000,00
Valor Total R\$		61.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:64106FAD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2018**

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 064/2018** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **ALINE CARLA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 66473, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil II, Classe A, passando esta a ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil III, Classe A, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 16 de agosto de 2018.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:2866DEB9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2018**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora de desincorporação de tempo de serviço prestado anteriormente ao cargo exercido;

CONSIDERANDO que a servidora teve incorporado ao seu tempo de serviço o período de 01 de abril de 1992 a 31 de dezembro de 1994, através da Portaria nº 177, de 21 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO que a incorporação não produziu nenhum efeito jurídico ou patrimonial na situação funcional da servidora, como utilização para percepção de outros benefícios, como adicional, quinquênios, anuênios, abono de permanência;

CONSIDERANDO que as contribuições do referido período verteram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e não foi emitida a competente Certidão por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica manifestou parecer favorável ao Requerimento da servidora através do Parecer PMP/PJM/ Nº 065/2018, considerando legítimo o desejo da servidora de desaverbar o tempo de serviço para utilizá-lo no RGPS onde se encontram depositadas as contribuições previdenciárias;

CONSIDERANDO as instruções da Nota Técnica nº 12/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS quanto ao procedimento de averbação ou desaverbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Deferir o Requerimento de desaverbação de tempo de serviço da servidora **AVANI ESTRELA DOS SANTOS**, matrícula nº 363, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelas razões acima devidamente motivadas, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, revogando-se os efeitos da Portaria nº 177, de 21/09/2001 e anotando-se nos Registros competentes para que surtam os efeitos legais.

Publique-se, Registre-se.

Dê-se ciência à servidora.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:CFF2FF9A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2018**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 066/2018** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **JUCELINE LUCIANO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 413, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias, referentes ao período de 01/03/1993 a 31/12/1994, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição

Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:87620622**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2018**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **IARA SOARES BOLCONTE**, matrícula nº 2017078, Psicóloga Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/09/2018 a 01/10/2018.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:F0F7A4B7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2018**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **RITA ANATÁLIA DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 645, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/08/2018 a 18/09/2018.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:0E4D16B6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2018**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOILZA PATRÍCIA CORDEIRO MARINHO**, matrícula nº 66276, Psicóloga Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A54CFA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora **IJAILDA PEREIRA DIAS LIMA**, matrícula nº 33, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 03/09/2018 a 28/08/2019.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:497247DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00049/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00099/2018, de 23/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 1- ELYR ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA).**
CNPJ: 03.120.645/0002-37.
Valor: R\$ 55.314,00.
- 2- MARIA L CAMINHA DA SILVA ME.**
CNPJ: 18.658.386/0001-99.
Valor: R\$ 417.170,00.
- 3- THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA - ME.**
CNPJ: 06.217.437/0001-68.
Valor: R\$ 357.343,20.

Pombal - PB, 15 de Agosto de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:28B9ADC4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00049/2018

Pombal - PB, 16 de Agosto de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- 1- ELYR ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA).**
CNPJ:03.120.645/0002-37.
Valor: R\$ 55.314,00.
- 2- MARIA L CAMINHA DA SILVA ME.**
CNPJ:18.658.386/0001-99.
Valor: R\$ 417.170,00.
- 3- THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA - ME.**
CNPJ:06.217.437/0001-68.
Valor: R\$ 357.343,20.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:C336C07C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 236/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria emitida pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e o contido no Processo Administrativo nº 1477/2018, formulado em 11/06/2018;
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Professor da Educação Básica I**, exercido pelo(a) Sr. **GRACINEIDE DE SOUSA LOPES**, servidora pública municipal, **Mat.: 0218**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da **concessão de sua aposentadoria**, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria datada de 16 de abril de 2018, consoante consta de sua pasta funcional.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de verbas laborais devidas ao servidor, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, consoante parecer da PGM constante dos autos.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:21DCAEA8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 242/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o disposto no art. 35, inciso VII da LM nº 717/91 que prevê a declaração de vacância de cargo público, por falecimento de servidor público, independente da natureza do vínculo;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I**, exercido pelo(a) Sr.(a). **MARIA LUCIMAR ASSIS QUEIROGA, Mat.: 0305**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 25 de abril de 2018, consoante cópia de Certidão de Óbito, arquivada em sua pasta funcional.

Art. 2º - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 25 de abril de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional
Pombal-PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CFC8BE9F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 237/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Julierme Ferreira de Almeida**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão da Guarda Municipal**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02/07/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4A45C766

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 243/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe

são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO nova solicitação promovida pela Comissão Especial de Avaliação de Acumulação Indevida de Cargos Públicos, instituída pela Portaria GP/PMP nº 164/2018, em que solicita nova prorrogação do prazo inicialmente estabelecido de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, justificando seu pleito no fato de que a comissão não logrou êxito em produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução processual devida e o município adentrou no período de festividades alusivas aos 156 anos de cidade e 320 anos de fundação e que, membros da própria comissão participam da organização do evento, não sendo possível a condução dos trabalhos a contento;

CONSIDERANDO, ainda a existência de previsão legal contida no próprio corpo da referida portaria instituidora da comissão e o justo motivo suscitado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância a que se refere a Portaria GP/PMP nº 164/2018, prorrogada pela Portaria GP/PMP nº 213-A/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 25 de julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional
Pombal-PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CDF845FC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 238/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o pedido disposto no Processo Administrativo nº 1422/2017, o parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, a existência de previsão legal de concessão do pleito formulado.

RESOLVE:

Art. 1º -INTERROMPER, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), concedida por via da Portaria GP/PMP nº 008/2017, a pedido do interessado, servidor público municipal Sr. **FRANÇOELHO SANTANA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0506, **determinando o seu retorno às atividades laborais**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para prestar em qualquer das unidades/vias públicas a ela vinculadas.

Art. 2º- Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva

Código Identificador:8C04CD5B

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 244/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a), datado de 20/07/2018, gerando o processo administrativo nº 1757/2018.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a **Sra. PATRÍCIA URTIGA DA COSTA**, do cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Mat. 2174, **DECLARANDO VAGO**, o cargo público correspondente, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 717, de 25 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva

Código Identificador:6A20515E

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 239/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO que foi relatado a existência de desavenças entre os moradores da comunidade de Várzea Comprida dos Leites quanto a possibilidade ou não do uso de bicicletas no passeio público, notadamente, na praça da comunidade;

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Urbanismo (Lei Municipal nº 598/95) em seu Art. 233[1], especialmente, nos incisos IV e V;

CONSIDERANDO a definição de veículo inserida no artigo 96[2] do CTB – Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), diploma competente para tal regulamentação.

RESOLVE:

Art. 1º -Esclarecer que, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, bicicletas constituem uma modalidade de veículo, e, segundo o Código de Urbanismo deste Município é proibido conduzir veículos de qualquer espécie pelos passeios, sendo a calçada da Praça, por definição, passeio público.

Art. 2º - Determinar que não se utilizem do passeio público para o trânsito de bicicletas e patins, conforme determina a lei e sob pena de multa, segundo o disposto no Código de Urbanismo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10/07/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

[1] Art. 233 É proibido embarçar o trânsito ou molestar os pedestres por:

IV - conduzir, **pelos passeios, veículos de qualquer espécie;**

V - patinar, a não ser nos logradouros a isso destinados;

[2] Capítulo IX - DOS VEÍCULOS

Seção I - Disposições Gerais

Art. 96 Os veículos classificam-se em:

I - quanto à tração:

c) de propulsão humana;

II - quanto à espécie:

a) de passageiros:

1 - bicicleta;

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva

Código Identificador:A8CB3753

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 245/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO a concessão das férias da Conselheira Tutelar Benedita da Silva Moura, matrícula nº 2150, segundo informa o Memorando SMTRDS nº 118/2018;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com pessoal abaixo do previsto em Lei e que há conselheiro tutelar suplente, apto a assumir provisoriamente o encargo,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA**, para despenhar, provisoriamente, as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, em substituição à conselheira **BENEDITA DA SILVA MOURA**, pelo período de gozo de suas férias, qual seja: de 07 de agosto a 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se o presente ato em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria e a adoção das medidas de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva

Código Identificador:4A97E149

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2018**

Institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das entidades não governamentais com vistas à

concessão de registro, conforme previsto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, que o atendimento institucional à criança e ao adolescente deve seguir os princípios e diretrizes preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - lei 8.069/90.

CONSIDERANDO, que conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente- lei 8.069/90, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber:

- Direito à Vida e à Saúde
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
- Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho.
- Direito à Assistência Social

CONSIDERANDO, que, conforme o ECA, o registro no CMDCA é condição indispensável para o funcionamento das organizações não governamentais,

CONSIDERANDO, a necessidade de inscrição dos programas governamentais e não governamentais previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a necessidade de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário conforme previsto no artigo 95 do Estatuto;

Resolve:

CAPÍTULO I – DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 1º - Estabelecer critérios e procedimentos para a concessão, a cassação e a revalidação do registro de entidades não governamentais e inscrição de todos os programas de atendimento que atuam no regime de:

- I - orientação e apoio sócio familiar;*
- II - apoio socioeducativo em meio aberto;*
- III - colocação familiar;*
- IV - abrigo;*
- V - liberdade assistida;*
- VI - semiliberdade;*
- VII – internação.*

§ 1. As Organizações Governamentais não terão registro no CMDCA, devendo apenas efetuar a inscrição dos seus programas.

Art. 2º - As entidades de atendimento e defesa do Direitos da Criança e do Adolescente deverão atender ao que segue:

- I- Adotar como princípios de ação, a promoção da ética, da paz, da cidadania, da democracia e de outros valores universais;*
- II- Ter em seus quadros pessoas idôneas;*

III- Estar regularmente constituída; (Art. 91)

IV- Desenvolver Plano de Trabalho compatível com os princípios do ECA; (Art. 91)

Art. 3º - Poderão solicitar registro as Entidades não governamentais que realizem quaisquer das atividades abaixo:

- I- Estudos e pesquisas direcionados à criança e ao adolescente.*
- II- Programas de assessoria e capacitação, assim como de defesa dos direitos da criança e do adolescente;*
- III- Quaisquer entidades que desenvolvam projetos ou programas ligados à Criança e ao Adolescente*

Art. 4º - O processo de registro/inscrição das Entidades/Programas no CMDDCA de Pombal PB, obedecerá os seguintes procedimentos:

I. Preenchimento pela Entidade da Ficha de Registro, anexando cópia dos seguintes documentos:

- a) Ata da eleição e do termo de posse da atual diretoria;*
- b) Regimento Interno*
- c) Balancete Financeiro do último ano, quando possuir;*
- d) CNPJ da Entidade;*
- e) CPF e RG do Representante Legal da Entidade;*
- f) Plano ou Projeto de Trabalho da Entidade;*
- g) Número de crianças atendidas, com faixa etária e gênero.*

II. Preenchimento pela Entidade/Secretária da Ficha de Inscrição, anexando cópia do Plano ou Projeto de Trabalho do Programa.

III. Estudo da Ficha de Registro e/ou inscrição a ser realizado por Membros deste CMDDCA designado através de resolução.

IV. Visita a Entidade/Programa a ser realizado por Membros deste CMDDCA.

V. Análise do estudo efetuado pelos Membros deste CMDDCA e emissão do Parecer a ser submetido à Plenária.

VI. A concessão ou não de registro/inscrição é competência do CMDDCA, o qual deliberará em plenária após apreciação do Parecer dos Conselheiros Designado através de resolução.

VII. O CMDDCA informará ao Juizado da Infância e da Juventude; ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público a concessão do Registro/inscrição à Entidade/Programa.

Art. 5º - Será concedido registro/inscrição provisória, com validade de 6 (seis) meses, às Entidades/Programas que preencherem de forma geral os critérios dos Artigos 2º e 3º, mas que ainda necessitem implementar alguma medida de adequação.

§ 1º As medidas de adequação deverão ser recomendadas por escrito, após aprovação pela plenária do CMDDCA e seu cumprimento deverá ser avaliado no prazo estabelecido.

§ 2º O Certificado de Registro/inscrição Provisória poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a avaliação da plenária do CMDDCA.

§ 3º A contagem do prazo será suspensa quando, a requerimento da parte interessada, for deferida pela plenária do CMDDCA.

Art. 6º - A validade do certificado de registro/inscrição será de 02 (dois) anos, devendo a Entidade/Programa encaminhar ao CMDDCA, no final de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas, incluindo o balanço patrimonial, para o acompanhamento pelo Conselho.

§ 1º Obtido registro/inscrição a Entidade/ Programa obriga-se a:

- I. Ter fiel obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II. Ter registro atualizado de suas ações;
- III. Possibilitar a comunicação em tempo hábil aos órgãos fiscalizadores do Estatuto da Criança e do Adolescente para adoção de providências necessárias à solução de ocorrências urgentes;
- IV. Manter cadastro atualizado no CMDDCA.
- V. Cumprir com presteza as orientações ou recomendações emanadas do Ministério Público e/ou CMDDCA, e, Manter programa permanente de capacitação de seus recursos humanos.

Art. 7º - A cassação de Registro/inscrição ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. A não observância dos critérios estabelecidos nesta resolução.
- II. Mediante denúncia fundamentada de acordo com artigo 91, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º- A continuidade do atendimento às crianças e adolescentes deverá ser garantida, através de ação conjunta do CMDDCA e Ministério Público.

§ 2º- Os procedimentos relativos à cassação de registro/inscrição, bem como o estabelecimento dos respectivos prazos, serão deliberados em Plenária pelo CMDDCA.

Art. 8º - A cassação de registro/inscrição será efetivada mediante o seguinte procedimento:

- I. Avaliação do fato ou denúncia pela comissão designada conforme seja o caso;
- II. Recomendação de adequação;
- III. Advertência verbal;
- IV. Advertência escrita;
- V. Emissão de Parecer pela cassação ou cancelamento a ser submetido à Plenária do CMDDCA.

Art. 9º - As entidades não governamentais, governamentais e programas terão 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhar a respectiva documentação para Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, direcionando-a para Conselho Municipal da Criança e Adolescente na Rua Professor Luíz Ferreira Campos, Nº 205, Centro de Pombal-PB, CEP 58840-000.

§ 1º - O desarquivamento do processo de que trata o parágrafo anterior poderá ser solicitado por meio de ofício dirigido à Presidência do CMDDCA – Pombal-PB

§ 2º - Os programas em execução serão reavaliados pelo CMDCA-Pombal-PB a cada 02 (dois) anos.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E SOCIOEDUCATIVOS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS.

Art. 10º - Proceder-se-á à inscrição dos programas de proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 11º - Os requerimentos de inscrição deverão conter Plano de Trabalho da entidade que explicita:

I – os regimes de atendimento (art. 90 do ECA);

II – os dados do programa;

III – o responsável pelo programa;

IV – o planejamento contendo informações sobre a elaboração, implementação, realização e recursos, inclusive financeiros;

§ 1º - Os incisos I a IV deverão atender às diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas resoluções e deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombal - PB, 15 de agosto de 2018.

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO

Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva

Código Identificador:978BE6CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, que realizará às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada do complemento dos materiais de limpeza para atender a demanda das diversas Secretarias, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes> ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 16 de Agosto de 2018

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:5D58BB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2018

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, torna público que em virtude de ajustes necessários no instrumento convocatório (Edital), fica adiada a Sessão Pública que seria realizada às **14h:00mim(quatorze horas)**, do dia **17 de Agosto de 2018**, para às **14h:00mim(quatorze horas)**, do dia **06 de setembro de 2018**, referente a Tomada de Preços Nº007/2018.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço na construção de quiosques e banheiros na Praça de Eventos do

Município de Princesa Isabel, conforme planilha orçamentária de custo.

Local: Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde).

Fone: (83) 3457-2231.

Edital: Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL) e no www.princesa.pb.gov.br.

Observação: Os interessados deverão apresentar suas propostas impressas, e em CD ou Pendrive (formato Excelo acessível).

Princesa Isabel/PB, 16 de Agosto de 2018.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:224FB13E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2018

Pregão Presencial nº: 008/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA. Contratada: FIXAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 21.575.301/0001-13. Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c item 16.2 do Edital e Cláusula Décima do Contrato originário. Objeto: Rescisão unilateral do contrato alusivo à aquisição de material de limpeza.

Santa Cecília - PB, 16 de agosto de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade

Código Identificador:42734F0D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 043/2018

Pregão Presencial nº: 008/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA. Contratada: FIXAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 21.575.301/0001-13. Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c item 16.2 do Edital e Cláusula Décima do Contrato originário. Objeto: Rescisão unilateral do contrato alusivo à aquisição de material de limpeza.

Santa Cecília - PB, 16 de agosto de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade

Código Identificador:E22C5ADD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2018

Pregão Presencial nº: 008/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA. Contratada: FIXAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 21.575.301/0001-13. Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c item 16.2 do Edital e Cláusula Décima do Contrato originário. Objeto: Rescisão unilateral do contrato alusivo à aquisição de material de limpeza.

Santa Cecília - PB, 16 de agosto de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade

Código Identificador:8E8E6DAA

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018**

O Município de Santa Cecília-PB, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 008/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/03/2018, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 3; 4; 5; 10; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 27; 34; 38; 39; 40; 41; 42; 47; 49; 50; 51; 52; 58; 59; 60; 63; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 77; 82; 83; 84; 85; 86; 88; 98, , descumpra reiteradamente os prazos de entrega e não efetiva a entrega de diversos dos materiais de limpeza até a presente data. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para os itens já citados – INALDO BARBOSA SILVA, CNPJ Nº. 01.832.395/0001-51, já devidamente habilitada nos autos, já reconhecidamente habilitada e vencedora dos demais itens do termo de referência, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 20/08/2018 às 10:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar os itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. Email: licitacao@santacecilia.gov.pb.br

Santa Cecília - PB, 16 de agosto de 2018.

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade

Código Identificador:69688060

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2018**

OBJETO: Execução de serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Marques de Assis no município. LICITANTES HABILITADOS: As empresas CONSTRUTORA BOMSUCCESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA; A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; e CET CONSTRUÇÕES LTDA ME, foram consideradas habilitadas, por atenderem a todas as exigências do edital. LICITANTE INABILITADA: A empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, foi considerada INABILITADA por não atender as exigências do instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 27/08/2018, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos - PB, 16 de Agosto de 2018.

EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:7EDABC4E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00039/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018**

OBJETO: Locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. às 09:30 horas do dia 30 de Agosto de 2018

Telefone: (83) 3538-1155.

E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital:

www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Agosto de 2018.

CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:28E6EB04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00040/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018**

OBJETO: Reforma da Escola Municipal MARIA MARQUES, conforme especificações técnicas e projetos do Edital. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. às 10:30 horas do dia 30 de Agosto de 2018

Telefone: (83) 3538-1155.

E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital:

www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Agosto de 2018.

CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:BFB1B7C2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 073/2018**

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 073/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – DISPENSA Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: Grupo Informal formado pelos

Agricultores Familiares José Newton Maia Viana de Medeiros, CPF nº 050.602.764-30; Juralice Nogueira da Silva, CPF nº 018.885.114-35; Francisco das Chagas Porcino Camilo, CPF nº 049.803.394-50; Marcos Daniel Maia Viana de Medeiros, CPF nº 041.880.644-63; OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública; VIGÊNCIA: 13 de agosto a 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 60.126,00 (Sessenta Mil, Cento e Vinte e Seis Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2016; - Manutenção Merenda Escolar; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 0.1.122/220; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2018.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6DA75899

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 074/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 074/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2018 – DISPENSA Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: HELDER GLÊNIO SARAIVA DA SILVA, CPF nº 087.655.814.74; OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública; VIGÊNCIA: 13 de agosto a 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2016; - Manutenção Merenda Escolar; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 0.1.122/220; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2018.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:32105FC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/18

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/18

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de duas ruas, sendo uma de acesso ao Conjunto José Feliciano III e a outra no Distrito de Renascença, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - BJC Construções Eireli - ME - R\$82.640,21; e 2º - Comipa Engenharia e Incorporações Ltda. - ME - R\$85.293,06. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 16 de agosto de 2018.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A2041744

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/18

RECURSO - RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/18

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de uma rua no Distrito de Sapucaia, neste Município. EMPRESA QUE INGRESSOU COM RECURSO: João Higor Pinto Dias - ME. A CPL comunica que, em decorrência do recurso interposto, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será divulgada posteriormente, mediante publicação na imprensa oficial, com a devida antecedência. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 16 de agosto de 2018.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FC22134A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 40, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos arts. 115, 118 e 120 da Lei Federal nº. 8.666, de 17 de junho de 1993, conjugado com a entrada em vigor do Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitações.

CONSIDERANDO a imposição das disposições da Lei nº. 8.666/1993, com valores atualizados por Decreto do Chefe do Executivo Federal, já referenciado;

CONSIDERANDO o estabelecimento de regras claras e públicas para a comunidade local, em cumprimento aos princípios da legalidade e da publicidade e;

CONSIDERANDO que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei, obedecendo-se aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, “ex vi” do art. 37 da Lex Mater.

DECRETA:

Art. 1º Ficam monetariamente corrigidos no âmbito do Município de Soledade, os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018 nos termos seguintes:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Os limites dos percentuais referentes à dispensa de licitação, definidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão observar o limite de 10% (dez por cento) estabelecido na

alínea “a” do inciso I, bem como a alínea “a” do inciso II do art. 1º desse Decreto.

Art. 3º Os valores constantes deste decreto serão considerados a partir de sua publicação, deduzindo dos valores atualizados os montantes já utilizados nas dispensas e modalidades a serem realizadas.

Art. 4º O disposto neste Decreto se aplica concomitante com o que dispõe a lei federal nº. 8.666/93, lei federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade - PB, 13 de agosto de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cleonildo Barros Gouveia

Código Identificador:60E6A9BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº028, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº028, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a Planta de Valores Imobiliários, para efeito de incidência do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2018, regulamentando a Lei Complementar Municipal nº 614, publicada em 29 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO constitucional do Município de JURIPIRANGA**, Estado da Paraíba, com fundamento nas disposições da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Municipal nº 614, de 27 de dezembro de 2017, que reestruturou o novo Código Tributário do Município, e

CONSIDERANDO a premente necessidade de se efetuar o lançamento do IPTU relativo ao corrente exercício de 2018;

CONSIDERANDO a grande defasagem constatada nos valores venais dos imóveis que compõem os diferentes Setores integrantes da Zona Urbana deste Município, os quais, sabidamente, não são atualizados, monetariamente, desde a edição do código tributário municipal revogado (instituído anteriormente pela Lei Municipal nº 96, de 24 de outubro de 1984);

CONSIDERANDO que a corrosão da expressão monetária durante o período de janeiro de 1985 a dezembro de 2017 (nada menos que 32 anos ou 384 meses) tornou sumamente insignificante e irrisória a valoração dos imóveis que compõem a base cadastral da Prefeitura Municipal, para efeito de cálculo e incidência do IPTU, em face da inflação do período, que, segundo a aplicação do IPC-A/IBGE, resulta em cifra percentual estratosférica (equivalente a 971.316.883.704,6865900%);

CONSIDERANDO a inexistência, neste Município, de planta genérica de valores, para efeito de estabelecimento da base de cálculo do IPTU e que, por isto, o valor venal dos imóveis urbanos de Juripiranga nunca receberam qualquer atualização monetária, desde o ano de 1985;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 7º e 8º da Lei Complementar Municipal nº 614, publicada em 29 de dezembro de 2017, que autorizam, respectivamente: a) a fixação do valor de avaliação dos imóveis urbanos, para fins de construção de planta genérica de valores, em observância a parâmetros equivalentes em UFIR-Municipal e; b) que ao Poder Executivo é permitido fixar, anualmente, em observância à divisão geofísica da Cidade, os valores por metro quadrado de terrenos e respectivas construções, de sorte a manter atualizados, monetariamente, tais valores;

CONSIDERANDO, também, que o valor corrente da UFIR-Municipal está fixada em **R\$ 26,65** (conforme o § 1º do art. 272 da referida Lei Complementar Municipal nº 614/2017);

CONSIDERANDO, por fim, a faculdade legal constante do Art. 275 da mencionada Lei Complementar (Código Tributário Municipal), que autoriza o Poder Executivo a expedir, mediante decreto, todos os regulamentos indispensáveis ao fiel cumprimento daquela lei tributária,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Territorial Urbano – IPTU deste exercício de 2018 será lançado, tomando-se como base os parâmetro deste Decreto, assim como as demais determinações constantes do atual Código Tributário Municipal (LCM nº 614/2017).

Art. 2º Para efeito de aplicação de sistema de avaliação imobiliária, com vistas exclusivamente à incidência do IPTU, fica a Zona Urbana desta Cidade dividida em 10 (dez) setores geofísicos, tendo como referência – e assim definidos – o mapa cartográfico que constitui o Anexo I deste Decreto:

I – Setor 1 – tem como referência o Bairro São José;

II – Setor 2 – tem como referência o Bairro José Joaquim Pereira;

III – Setor 3 – tem como referência o Loteamento Caio Correia de Araújo;

IV – Setor 4 – tem como referência o Conjunto Nova Descoberta;

V – Setor 5 – tem como referência o Bairro Francisco Machado;

VI – Setor 6 – tem como referência a área central da Cidade ou Centro;

- VII** – Setor 7 – tem como referência o Bairro Novo;
VIII – Setor 8 – tem como referência o Loteamento São Sebastião;
IX – Setor 9 – tem como referência o Loteamento Santa Maria;
X – Setor 10 – referenciado pelo Loteamento Portal Juripiranga;

Parágrafo único. Aos setores habitacionais descritos no “caput” correspondem as ruas, avenidas ou logradouros discriminados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Constituem a Planta Genérica de Valores de que trata o Art. 192 (§ 7º) da Lei Complementar Municipal nº 614/2017:

- I** – o mapa cartográfico da Cidade de Juripiranga (Anexo I)
II – a relação das ruas, avenidas, logradouros e loteamentos urbanos da Cidade de Juripiranga, integrantes do Anexo II;
III – a tabela genérica de valores do metro quadrado de terreno (solo urbano) e do custo de reposição de áreas construídas, definidos por Setor, na conformidade do Art. 2º, a qual compõe o Anexo III;
IV – as fórmulas matemáticas para determinação do valor venal do imóvel, previstas no Código Tributário Municipal e reproduzidas no artigo 5º deste Decreto;
V – os índices de ponderação e retificação do valor venal, constantes da metodologia de cálculo instituída pelo Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 614/2017.

Art. 4º Para efeito de reconstituição do cadastro imobiliário, a Prefeitura Municipal utilizará, para atualização dos valores venais dos imóveis que compõem cada setor, na forma prevista no artigo 1º, a tabela de valores por metro quadrado de terreno (solo urbano) e para o valor das construções (custo de reposição), valores estes expressos em UFIR-Municipal, conforme instituída pelo Anexo III.

Art. 5º Para fins de cálculo e lançamento do IPTU/2018, a base de cálculo será o valor venal estimado do imóvel, conforme preconiza o art. 192 da Lei Complementar Municipal nº 614/2017.

§ 1º O valor venal do imóvel será, assim, obtido pela expressão monetária de venda esperada para um imóvel qualquer, em regime de concorrência perfeita e em condições normais de mercado.

§ 2º O valor venal será expresso mediante a aplicação da equação matemática

$VV = VVt + VVc$, onde:

- I** – **VV** = Valor Venal do Imóvel expresso em UFIR-Municipal;
II – **VVt** = Valor Venal do Terreno expresso em UFIR-Municipal;
III – **VVc** = Valor Venal da Construção também expresso em UFIR-Municipal.

§ 3º O cálculo do **Valor Venal do terreno (VVt)** é obtido segundo a fórmula matemática:

$VVt = At \times Vo (F1 \times F2 \times \dots \times Fn)$, onde:

- I** – **VVt** = Valor Venal do Terreno expresso em UFIR-Municipal;
II – **At** = Área do terreno expressa em m²;
III – **Vo** = Valor do m² do terreno por logradouro ou por zoneamento urbano (setores), em observância aos parâmetros constantes do Anexo III deste Decreto;
IV – **(F1 x, F2 x ... x Fn)** = Fatores de ponderação.

§ 4º São Fatores de Ponderação (F1 a Fn), os coeficientes relevantes na majoração ou na redução do valor venal do terreno (VVt), segundo as variáveis de diferenciação entre cada tipo de lote de terreno. Podem ser expressos conforme a metodologia a ser adotada pela Administração Fazendária, mediante Decreto Executivo, contemplando variáveis ou fatores tais como:

- I** – **F1** = Depreciação do Logradouro;
II – **F2** = Testada;
III – **F3** = Limitação;
IV – **F4** = Pedologia;
V – **F5** = Topografia;
VI – **F6** = Dimensão;
VII – **F7** = Situação;
VIII – **F8** = Equivalência ou Proporcionalidade, etc..

§ 5º O cálculo do **Valor Venal da Construção (VVc)** será obtido segundo a fórmula matemática:

$VVc = Ac \times Pm (F1 \times F2 \times \dots \times Fn)$, onde:

- I** – **VVc** = Valor Venal da construção;
II – **Ac** = Área da construção expressa em m²;
III – **Pm** = Preço médio do m² da construção tipo por logradouro, expresso em UFIR-Municipal;
IV – **(F1 x F2 x ... x Fn)** = Fatores de Ponderação.

§ 6º Aplicar-se-ão, igualmente, ao valor venal da construção os coeficientes de ponderação previstos no Anexo IV da Lei Complementar nº 614/2017, objetivando ajustar as diferentes variáveis que incidem sobre as construções imobiliárias, os quais deverão ser revistos, quando necessário, pela Administração Fazendária, contemplando os seguintes fatores, conforme sejam aplicáveis:

- I** – **F1** = Situação da Construção;
II – **F2** = Situação do Ponto Comercial;
III – **F3** = Estrutura da Construção;
IV – **F4** = Padrão da Construção;
V – **F5** = Conservação da Construção;
VI – **F6** = Revestimento Externo da Construção;
VII – **F7** = Depreciação da Construção;
VIII – **F8** = Equivalência por tipo de Construção, etc..

Art. 6º Sobre o valor venal do imóvel, atualizado conforme as prescrições do art. 3º, serão aplicadas as alíquotas do IPTU de que trata o Art. 193 do Código Tributário Municipal, quais sejam:

I – para os imóveis não edificados: 1,5% (um e meio por cento);

II – para os imóveis edificados:

a) 1,0% (um por cento) para os imóveis de uso residencial;

b) 2,0% (dois por cento) para os imóveis de uso especial;

c) 1,5% (um e meio por cento) para os imóveis cujo uso se destine às demais atividades.

Art. 7º Na apuração do IPTU devido aplicar-se-ão, igualmente, as regras previstas nos artigos 194 e 195 da Lei Complementar Municipal nº 614/2017 (CTM).

Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a promover a imediata revisão da base cadastral imobiliária do Município, para efeito de incidência do IPTU, tomando como base os parâmetros determinados neste Decreto e as demais disposições normativas do Código Tributário Municipal em vigor.

Art. 9º Este Decreto terá vigência imediata, logo após sua regular publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juripiranga (PB), 9 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO II

RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - POR SETOR

SETORES		RUA, AVENIDA, PRAÇA, TRAVESSA OU LOGRADOURO
Nº	NOME/REFERÊNCIA	
1	Bairro São José	Rua Nova Rondônia
		Rua Paraná
		Rua Paraíba
		Rua José Nunes Machado
		Rua Ascendino da Costa Leite
		Rua Projetada
2	Bairro José Joaquim Pereira	Av. Nossa Srª da Soledade
		Rua Espírito Santo
		Rua Projetada 1
		Rua São Sebastião
		Rua Senador Ruy Carneiro
		Rua Clóvis Correia de Araújo
		Rua São Gonçalo
		Av. Liberdade
		Rua Ayrton Senna
		Rua Sete de Setembro
		Rua José Bonifácio
		Travessa Ayrton Senna
		Rua Carlos Gomes
		Rua da Interligação (PB-066/PB-048)
3	Conjunto Caio Correia de Araújo	Rua 15 de Novembro
		Rua Espírito Santo
		Rua Minas Gerais
		Rua Santa Cecília
		Rua Presidente João Pessoa
		Travessa Presidente João Pessoa
		Rua Inácio Marinho de Souza
		Rua Tiradentes
4	Conjunto Nova Descoberta	Praça Frei Damião
		Rua 4 de junho
		Av. Brasil
		Rua Bahia
		Rua Mato Grosso
		Rua Projetada "H"
		Rua Rio Grande do Norte
		Rua Brasília
		Travessa Brasília
		Travessa 4 de Junho
		Rua Maceió
		Rua 21 de Abril
5	Bairro Francisco Machado de Andrade	Rua Sergipe
		Rua Belo Horizonte
		Rua Mato Grosso
		Rua Amazonas
		Rua Antenor Navarro
		Rua 13 de Maio
		Travessa 13 de Maio
		Rua Cleto Campelo
6	Centro	Rua Santo Antônio
		Rua Projetada "D"
		Rua 4 de junho
		Rua Açude Velho

		Av. Brasil
		Rua Maranhão
		Av. Nossa Senhora da Soledade
		Rua Espírito Santo
		Rua Goiás
		Rua Guanabara
		Rua Minas Gerais
		Rua Nova Rondônia
		Rua Paraná
		Rua Projetada "H"
		Rua Rio Grande do Norte
		Rua Paraíba
		Rua Senador Ruy Carneiro
		Travessa Alagoas
		Rua Santa Catarina
		Travessa Guanabara
		Rua Vereador Pedro Alexandre Barbosa
		Rua Centro Cívico I
		Rua Centro Cívico II
		Rua Piauí
		Largo do Pará
		Rua São Paulo
		Rua Antônio Tavares Machado
		1ª Travessa – Av. Brasil
		2ª Travessa – Av. Brasil
		3ª Travessa – Av. Brasil
		Rua Rio Grande do Sul
		Travessa Brasília
		Rua Pernambuco
		1ª Travessa – R. Nova Rondônia
		Travessa Minas Gerais
		Praça 3 de Abril
7	Bairro Novo	Rua Açude Velho
7	Bairro Novo	Rua Laura Bezerra de Andrade
		Rua Goiás
		Rua Guanabara
		Rua Minas Gerais
		Rua Brasília
		Travessa Alagoas
		Travessa Guanabara
		Rua Vereador Pedro Alexandre Barbosa
		Rua Alagoas
		Travessa Minas Gerais
		Rua Machado de Assis
8	Loteamento São Sebastião	Rua 15 de Novembro
		Rua Espírito Santo
		Rua São Sebastião
9	Loteamento Santa Maria	Rua Projetada 1
		Rua Projetada 2
		Rua Projetada 3
		Rua Projetada 4
		Rua Projetada 5
		Rua Projetada 6
		Rua Projetada 7
		Rua Projetada 8
		Rua Projetada 9
		Rua Projetada 10
		Rua Projetada 11
		Rua Projetada 12
10	Loteamento Portal Juripiranga	R. Marginal à Rodovia PB-066
		Rua Projetada 1
		Rua Projetada 2
		Rua Projetada 3
		Rua Projetada 4
		Rua Projetada 5

ANEXO III

TABELA GENÉRICA DE VALORES PARA ESTIMATIVA DO VALOR DOS IMÓVEIS NA CIDADE DE JURIPIRANGA

1 – VALOR DO METRO QUADRADO (M²) DE TERRENO

Setor de Localização	Descrição de Referência do Setor	Valor expresso em UFIR-Municipal
01	Bairro São José	0,95
02	Bairro José Joaquim Pereira	2,45
03	Loteamento Caio Correia de Araújo	2,05
04	Conjunto Nova Descoberta	1,30
05	Bairro Francisco Machado	1,15
06	CENTRO	2,65
07	Bairro Novo	1,50
08	Loteamento São Sebastião	1,90
09	Loteamento Santa Maria	2,25
10	Loteamento Portal Juripiranga	1,70

2 – VALOR DO METRO QUADRADO (M²) DE ÁREA CONSTRUÍDA – OU CUSTO DE REPOSIÇÃO

Setor de Localização	Descrição de Referência do Setor	Valor expresso em UFIR-Municipal
01 a 10	Para todos os Setores	1,90

Juripiranga (PB), 09 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6CE38DB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE ADESÃO N.º 001/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA

TERMO DE ADESÃO N.º 001/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga**, através do Prefeito Constitucional do Município, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 484/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.494/2017, Processo Administrativo nº 4105-649/2017, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, em que foram registrados os preços da empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 05.891.642/0001-41, cujo objeto é a **aquisição de veículos tipo ambulâncias**, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Veículo 0 KM (modelo comercial no mínimo correspondente à data da compra); devidamente emplacado,com: Motor a partir de 2000 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com no mínimo 115 cv de potência; 03 (três) portas laterais; direção hidráulica; ar condicionado, transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira ou traseira; reservatório de combustível para no mínimo 70 litros; combustível Diesel; compartimento de carga com no mínimo 11m3 com carroceria de aço; protetor de Carter e câmbio; freio hidráulico; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestidos com courvin e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara. ADAPTADO com isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; revestimento interno das laterais e teto em placas de ABS na cor branca, com sistema de encaixe; piso nivelado em compensado naval de no mínimo115mm de espessura, com aplicação de manta vinílica de alta resistência com sistema de vedação em adesivo a base de poliuretano; passagem na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento traseiro; janela lateral corredeja na porta de deslizar lateral, bem como com degrau e baloarte para viabilizar a subida dos socorristas na célula da ambulância, e nas 02 (duas) portas traseiras; maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança com no mínimo 1,80m, com rodízios giratórios e colchonete em espuma revestido em matéria impermeável na cor cinza; banco baú instalado na lateral direita do compartimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com assentos, encosto e apoio de cabeça estofados e revestidos em material impermeável de alta resistência na cor cinza, cintos de segurança abdominal; poltrona giratória para médico instalada na cabeceira da maca revestida em material de alta resistência e impermeável; Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armário com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior o assoalho das prateleiras e armários. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Portas corredejas em acrílico, bipartidas. Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Obs: As portas corredejas em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais de aproximadamente 50mm, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Instalação no compartimento para a guarda de no mínimo2 cilindros de oxigênio e do cilindro de ar comprimido, locados na parte traseira do compartimento do paciente, entre o armário e a porta traseira. Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada no mesmo material dos armários, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com matéria antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos. 01 armário para guarda de materiais com portas corredejas em acrílico, bipartidas, com batente frontal; 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; 01 bagageiro superior para materiais leves; local para os 3 cilindros de gases. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:Natural – mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria). Artificial – deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo Led, podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou; B – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° ou;C – Possuir no mínimo 08 Leds de 01 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. Os Leds cristais deverão possuir cor predominante: Cristal, com temperatura de 5350°Kà 10000° K. Em todos os casos com tensão de trabalho de no mínimo 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonatotrânsilúcido, com acabamento para difusão da luz, distribuídos de forma a iluminar toso o compartimento do paciente. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter no máximo 50% da intensidade total. Deverá possuir garantia de 5 anos para os Leds. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: A – com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura 120° (categoria alto brilho) ou B – Módulos articulados com no mínimo 4Leds de 1W, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds Cristais deverão possuir cor predominantemente: Cristal, com temperatura de 5350°K a 10000° K. Em ambos os casos com lente em	Unid	02	165.000,00	330.000,00

polycarbonato translúcido. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 150 A, 14volts, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da ambulância. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por bradeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação) e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, teles, instalados na parte superior do armário e chave geral próximo do motorista. Inversor sinoidal de corrente contínua (12 Vcc) para alternada (110 Vca) com potência mínima de 1000W; O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 Vca ou 220 Vca e duas para 12 Vcc, além de interruptores com teclas tipo “iluminadas”. As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 30 cm de qualquer tomada de oxigênio, com saídas para oxigênio e ar comprimido composta por fluxômetro, aspirador tipo Venturi e máscara de nebulização, circuito de controle e automação através de placa com as seguintes características técnicas: Dimensões 100x260 mm; peso aproximado 165g; limite de temperatura -10 + 75 graus C; frequência de operação 8 MHz; tensão de operação +9 +18 V; consumo em stand by 1,0 W; consumo máximo 4,0 W. Com as funções de controle de 04 canais de iluminação com potência de 12w por canal, sistema de desligamento automático de lâmpadas, leitor de temperatura com variação de 0°C a 60°C, controle de canal para ventilação interna com potência máxima de 24w, acionamento automático de ventilador e exaustor por temperatura, controle de canal para ativar o inversor, alarme de nível alto e baixo para bateria e temperatura, interface com visor LCD, sistema de identificação de porta aberta; Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não; Deverá possuir um sinalizador tipo barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em polycarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1W cada Led, na cor rubi, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Com no mínimo 11 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com garantia de 5 anos. Cada Led deverá obedecer à especificação a seguir descrita: 1) Cor predominantemente: vermelho, com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm. 2) Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 lumens; 3) Categoria: AllnGaP; O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse WidthModulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de “flashes” distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar Led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). Três sinalizadores intercalados, no mínimo, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com lente injetada em polycarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou: B – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°; C – possuir no mínimo 08 Leds de 01 Watt cada, tendo cada Led Rubi, intensidade luminosa mínima de 40 lumens e os Leds Cristais com temperatura de 5350° K a 10000° K. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0 A por sinalizador. Com lente em polycarbonato translúcido, com acabamento para difusão da luz. Deverá possuir garantia de 5 anos para os Leds. Dois mini sinalizadores a Leds localizados em cada lado da traseira da ambulância na cor vermelha, a Leds, podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A – possuir no mínimo 20 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou: B – possuir no mínimo 20 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°; C – com no mínimo 08 Leds de 1W, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente vermelho com comprimento de onda de 620 a 630nm; Intensidade luminosa de cada Led de 40 lumens; categoria AllnGaP. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0 A por sinalizador. Com frequência mínima de 80 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito quando acionado. A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus. Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados na grade frontal do veículo e no para choque traseiro. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos com logomarca do Estado, na forma definida pelo órgão.

	Veículo tipo Furgão adaptado em ambulância para transporte de pacientes.				
Total ...R\$					330.000,00

Juripiranga(PB), 9 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:0AEBFB3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE ADESÃO N.º 001/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO N.º 001/2018 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Juripiranga**, através do Prefeito Constitucional do Município, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 484/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.494/2017, Processo Administrativo nº 4105-649/2017, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, em que foram registrados os preços da empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 05.891.642/0001-41, cujo objeto é a **aquisição de veículos tipo ambulâncias**, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Veículo 0 KM (modelo comercial no mínimo correspondente à data da compra); devidamente emplacado,com: Motor a partir de 2000 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com no mínimo 115 cv de potência; 03 (três) portas laterais; direção hidráulica; ar condicionado, transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira ou traseira; reservatório de combustível para no mínimo 70 litros; combustível Diesel; compartimento de carga com no mínimo 11m3 com carroceria de aço; protetor de Carter e câmbio; freio hidráulico; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestidos com courvin e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara. ADAPTADO com isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; revestimento interno das laterais e teto em placas de ABS na cor branca, com sistema de encaixe; piso nivelado em compensado naval de no mínimo115mm de espessura, com aplicação de manta vinílica de alta resistência com sistema de vedação em adesivo a base de poliuretano; passagem na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento traseiro; janela lateral corredeira na porta de deslizar lateral, bem como com degrau e baloarte para viabilizar a subida dos socorristas na célula da ambulância, e nas 02 (duas) portas traseiras; maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança com no mínimo 1,80m, com rodízios giratórios e colchonete em espuma revestido em matéria impermeável na cor cinza; banco baú instalado na lateral direita do compartimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com assentos, encosto e apoio de cabeça estofados e revestidos em material impermeável de alta resistência na cor cinza, cintos de segurança abdominal; poltrona giratória para médico instalada na cabeceira da maca revestida em material de alta resistência e impermeável; Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armário com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior o assoalho das prateleiras e armários. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Portas corredeiras em acrílico, bipartidas. Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Obs: As portas corredeiras em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais de aproximadamente 50mm, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Instalação no compartimento para a guarda de no mínimo2 cilindros de oxigênio e do cilindro de ar comprimido, locados na parte traseira do compartimento do paciente, entre o armário e a porta traseira. Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada no mesmo material dos armários, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com matéria antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos. 01 armário para guarda de materiais com portas corredeiras em acrílico, bipartidas, com batente frontal; 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; 01 bagageiro superior para materiais leves; local para os 3 cilindros de gases. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:Natural – mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria). Artificial – deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo Led, podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º ou; B – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosade 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º ou;C – Possuir no mínimo 08 Leds de 01 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. Os Leds cristais deverão possuir cor predominante: Cristal, com temperatura de 5350°Kà 10000° K. Em todos os casos com tensão de trabalho de no mínimo 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonatotranslúcido, com acabamento para difusão da luz, distribuídos de forma a iluminar toso o compartimento do paciente. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter no máximo 50% da intensidade total. Deverá possuir garantia de 5 anos para os Leds. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: A – com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura 120º (categoria alto brilho) ou B – Módulos articulados com no mínimo 4Leds de 1W, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds Cristais deverão possuir cor predominantemente: Cristal, com temperatura de 5350°K a 10000° K. Em ambos os casos com lente em policarbonato translúcido. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para	Unid	02	165.000,00	330.000,00

	o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 150 A, 14volts, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da ambulância. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação) e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, teles, instalados na parte superior do armário e chave geral próximo do motorista. Inversor sinoidal de corrente contínua (12 Vcc) para alternada (110 Vca) com potência mínima de 1000W; O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+1) de 110 Vca ou 220 Vca e duas para 12 Vcc, além de interruptores com teclas tipo “iluminadas”. As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 30 cm de qualquer tomada de oxigênio, com saídas para oxigênio e ar comprimido composta por fluxômetro, aspirador tipo Venturi e máscara de nebulização, circuito de controle e automação através de placa com as seguintes características técnicas: Dimensões 100x260 mm; peso aproximado 165g; limite de temperatura -10 + 75 graus C; frequência de operação 8 MHz; tensão de operação +9 +18 V; consumo em stand by 1,0 W; consumo máximo 4,0 W. Com as funções de controle de 04 canais de iluminação com potência de 12w por canal, sistema de desligamento automático de lâmpadas, leitor de temperatura com variação de 0°C a 60°C, controle de canal para ventilação interna com potência máxima de 24w, acionamento automático de ventilador e exaustor por temperatura, controle de canal para ativar o inversor, alarme de nível alto e baixo para bateria e temperatura, interface com visor LCD, sistema de identificação de porta aberta; Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não; Deverá possuir um sinalizador tipo barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1W cada Led, na cor rubi, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Com no mínimo 11 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com garantia de 5 anos. Cada Led deverá obedecer à especificação a seguir descrita: 1) Cor predominantemente: vermelho, com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm. 2) Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 lumens; 3) Categoria: AllnGaP; O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse WidthModulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminososque caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de “flashes” distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar Led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). Três sinalizadores intercalados, no mínimo, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou: B –possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°; C – possuir no mínimo 08 Leds de 01 Watt cada, tendo cada Led Rubi, intensidade luminosa mínima de 40 lumens e os Leds Cristais com temperatura de 5350° Kà 10000° K. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0 A por sinalizador. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento para difusão da luz. Deverá possuir garantia de 5 anos para os Leds. Dois mini sinalizadores a Leds localizados em cada lado da traseira da ambulância na cor vermelha, a Leds, podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A – possuir no mínimo 20 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou: B – possuir no mínimo 20 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°; C – com no mínimo 08 Leds de 1W, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente vermelho com comprimento de onda de 620 a 630nm; Intensidade luminosa de cada Led de 40 lumens; categoria Allngap. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0 A por sinalizador. Com frequência mínima de 80 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito quando acionado. A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus. Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados na grade frontal do veículo e no para choque traseiro. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos com logomarca do Estado, na forma definida pelo órgão. Veículo tipo Furgão adaptado em ambulância para transporte de pacientes.				
Total ...R\$					330.000,00

Juripiranga(PB), 9 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:A31CA249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE ADESÃO N.º 002/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO N.º 002/2018 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Juripiranga**, através do Prefeito Constitucional do Município, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 7/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2017, Processo Administrativo nº 23034.015341/2018-25, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, em que foram registrados os preços da empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, cujo objeto é a **aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3: ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 11.000 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000 Kg, COMPORTANDO TRANSPORTAR, NO MÍNIMO, 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSMISSÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESMARBQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO	Unid	02	228.912,00	457.824,00
Total ...R\$					457.824,00

Juripiranga(PB), 9 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:E984F298

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **000052/ 2018****PREGÃO ELETRÔNICO 02/ 2018****Registro de preços para possível aquisição gradativa de Veículo e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde****ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	AMALGADOR ODONTOLÓGICO, TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	ALT – EQUIPAMENTOS	Und	1	575,00	575,00
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, COM CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLÁVEL E MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	KONDENTECH	Und	1	1.800,00	1.800,00
4	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS COM CAPACIDADE DE 31 A 50 LIMAS.	FAVA	Und	1	80,00	80,00
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE RESERVATÓRIO DE 30 A 39 LITROS, POTÊNCIA DE 1 A 1,5 HP, CONSUMO DE 6 A 7 PÉS E ISENTO DE ÓLEO.	HDX	Und	1	1.848,00	1.848,00
8	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO COM DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL E GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL.	BIOARTE	Und	2	360,00	720,00
10	MOCHO EM AÇO/ FERRO PINTADO COM ENCOSTO, E COM	G E G EQUIPAMENTOS	Und	2	338,00	676,00

	REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.					
11	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO.	DENTESCLER	Und	1	580,00	580,00
13	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO A LED E HASTE FLEXÍVEL.	INALAMED	und	1	265,00.	265,00.
15	CARRO DE CURATIVOS COM BALDE E BACIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	INALAMED	Und	1	900,00.	900,00.
17	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM LATERAIS DE VIDRO E DUAS PORTAS.	TUBOMED	und	1	900,00	900,00
21	CENTRÍFOGA LABORATORIAL , TIPO PARA TUBOS - MÍN. 4 AMOSTRAS E TEC. DIGITAL.	GLOBAL TRADE	und	1	1.644,00.	1.644,00.
23	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	und	2	50,00	100,00
24	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L.	FAVA	und	2	150,00	300,00
26	POLTRONA HOSPITALAR - RECLINAÇÃO (ACIONAMENTO MANUAL), COM CAPACIDADE ATÉ 120 KG COM FABRICAÇÃO EM AÇO/ FERRO PINTADO, ACENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN COM DESCANSO PARA OS PÉ INTEGRADO.	TUBOMED	und	1	800,00	800,00
39	SELADORA TIPO APLICAÇÃO MANUAL- PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO.	R. BAIÃO	und	1	1.000,00	1.000,00
43	REANIMADOR PULMUNAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO E CONFECCIONADO EM SILICONE.	MD MACROSUL	und	2	249,50	499,00
44	LARINGOSCÓPIO ADULTO. COMPOSTO POR 05 (CINCO) LÂMINAS AÇO INOX.	MD MACROSUL	und	1	450,00	450,00
48	REANIMADOR PULMUNAR MANUAL ADULTO (AMBU), COM RESERVATÓRIO E CONFECCIONADO EM SILICONE.	MD MACROSUL	und	2	225,00	450,00
50	LANTERNA CLÍNICA. TIPO LED.	MD MACROSUL	Und	2	79,50	159,00
53	ESFÍGMOMANÔMETRO INFANTIL, EM TECIDO ALGODÃO E BRAÇADEIRA/ FECHO EM VELCRO.	ACCUMED	Und	1	99,00	99,00
55	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL OPERAÇÃO DIGITAL.	BALMAK	und	1	550,00	550,00
58	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO/ FERRO PINTADO E POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.	TUBOMED	und	1	530,00	530,00
59	OTOSCÓPIO SIMPLES COM 05(CINCO) A 10 (DEZ) ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS E ILUMINAÇÃO DIRETA/ HALÓGENA - XENON.	MD MACROSUL	und	1	320,00	320,00
60	ESFÍGMOMANÔMETRO ADULTO EM TECIDO ALGODÃO E BRAÇADEIRA/ FECHO EM VELCRO.	ACCUMED	Und	2	149,50	299,00
61	CADEIRA PARA OBESO EM ESTOFADO E ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO.	TUBOMED	Und	2	399,50	799,00
62	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO E CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 LITROS.	PLANEW	Und	2	119,50	239,00
63	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO DUPLO, AUSCULATOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	ACCUMED	Und	2	99,50	199,00
64	ESTETOSCÓPIO INFANTIL TIPO DUPLO, AUSCULATOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	ACCUMED	und	1	100,00	100,00
65	NEGATOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE / 2 CORPOS.	TUBOMED	Und	1	799,00	799,00
66	ESFÍGMOMANÔMETRO OBESO EM TECIDO ALGODÃO E BRAÇADEIRA/ FECHO EM VELCRO.	ACCUMED	Und	1	199,00	199,00
67	CADEIRA EM AÇO/ FERRO PINTADO E ASSENTO/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	TUBOMED	und	2	79,98	159,97
68	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS OPERAÇÃO DIGITAL.	WELMY	und	1	830,00	830,00
69	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 A 10 LITROS, POSSUÍ VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	JG MORIYA	Und	1	899,00	899,00
70	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO E UMA SAÍDA SIMULTÂNEA.	G-TECH	und	1	290,00	290,00
71	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: COMPRESSOR 4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMA 1/4 DE HP.	INALAMED	und	1	1.799,00.	1.799,00.
TOTAL						R\$ 21.856,97

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
3	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ CINCO LITROS HORA.	ACHATECH	Und	1	1.398,99	1.398,99
5	JATO DE BICARBONATO COM BASE PARA ESTABILIDADE E FILTRO DE AR COM DRENAGEM.	PROPHY JET	und	1	297,99	297,99
7	APARELHO DE RAIOS X- ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E TENSÃO MÍNIMA DE 7 MA.	XDENT XSETENTA DIGITAL	Und	1	4.689,99	4.689,99
TOTAL						R\$ 6.386,97

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
9	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS E DIMENSÕES MÍNIMAS (40X40X80 CM) EM AÇO INOXIDÁVEL.	ALPHA	Und	1	279,00	279,00
14	MESA DE EXAMES COM SUPORTE PARA PAPEL, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	TUBOMED	und	1	799,99	799,99
16	BIOMBO EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS E TAMANHO TRIPLO.	TUBOMED	Und	1	309,99	309,99
18	GELADEIRA/ REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 250 A 299 LITROS.	CONSUL	Und	1	1.197,99	1.197,99
19	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO/ FERRO PINTADO E BRAÇADEIRA REGULÁVEL.	TUBOMED	und	2	234,99	469,99
22	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO DE BRAÇO TAMBÉM INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	ALPHA	Und	2	399,99	799,98
25	CARRO MACA SIMPLES, COM GRADES LATERAIS, COLCHONETES FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE PARA SORO.	ALPHA	Und	2	1.977,50	3.955,00

27	PROJETOR MULTIMÍDIA(DATASHOW). DEVE ESTAREM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES;RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024X768 E COMPATIBILIDADE 16:9;DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO , SENDO 01(UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS ; ALTO - FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100 -120V, 220 - 240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN - DRIVE DIRETO DO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BENQ MS531	und	1	2.099,97	2.099,97
28	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD; DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 (OITO) GIGABYTES, EM 02 DOIS MÓDULOS IDENTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA , INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 2 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01(UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ALCOCHOADA PARA TRANSPORTEN E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO; SEM, USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DWE 12 MESES.	POSITIVO/ MASTER	und	1	3.075,00	3.075,00
29	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA / MDP/ MDF/ SIMILAR, REDONDA DE 1,20M X 1,20M.	PLATA MÓVEIS	und	1	499,99	499,99
30	TELA DE PROJEÇÃO. DEVE ESTÁ EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80M(+ OU - 10 %); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	TES	und	1	499,00	499,00
31	ARQUIVO DE 3 A 4 GAVETAS EM AÇO, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM TRILHO TELESCÓPICO.	GENEAÇO	Und	1	433,99	433,99
32	TELEVISOR LED DE 42" A 50", PORTA USB, ENTRADA HDMI, FULL HD E CONVERSOR DIGITAL.	LG	Und	1	1.962,99	1.962,99
33	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	LIBELL	Und	1	529,99	529,99
34	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICRO ATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI - EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD; DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 02 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO(64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	GMI, INTEL 13, LG 20M37AA	Und	1	2.299,99	2.299,99
35	NO- BREAK (PARA COMPUTADOR) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO- BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTACÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO LICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS	LACERDA/NEW ORION	Und	1	499,99	499,99

	CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WHATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA 12 MESES.					
36	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 40 X 70CM, TAMPO EM MADEIRA / MDP/ MDF/ SIMILAR.	AP DE AZEVEDO	Und	1	100,00	100,00
37	IMPRESSORA LASER (COMUM), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA, E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CÍCLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/10/1000 INTERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.	BROTHER/HL-L6202DW	und	1	1.549,99	1.549,99
38	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES E DUAS DIVISÕES.	PLATA MÓVEIS/POP	Und	1	199,98	199,98
45	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS). TIPO CUBA/ MÍN 200 L / POLIPROPILENO.	ALPHA	Und	1	999,99	999,99
46	SUPORTE DE SORO. EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	ALPHA	Und	2	196,99	393,98
54	AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	AGRATTO/ACS09QF	Und	1	1.299,99	1.299,99
56	ESCADA COM 02 (DOIS) DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL.	ALPHA	Und	1	189,99	189,99
TOTAL						R\$ 24.446,77

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/ MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO A PEDAL, CABECEIRA ARTICULAR, REFLETOR MULTIFOCAL(MAIS DE UMA INTENSIDADE, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, CUBA EM PORCELANA/ CERÂMICA, COM SERINGA TRÍPLICE, COM PEÇA RETA E CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO E NO MÍNIMO 3 TERMINAIS.	DENTEMED	Und	1	15.358,94	15.358,94
40	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.	STERMAX/EXTRA 21L	Und	1	2.993,47	2.993,47
TOTAL						R\$ 18.352,41

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
20	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS COM TEMPERATURA ENTRE +2°C E +8°C, COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CONTRA PORTA, CAPACIDADE/ PORTA DE 120 A 560/ VIDRO DUPLO, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO/ AÇO INOXIDÁVEL, COM DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NOBREAK) E SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS.	ELBER/CSV120	Und	1	7.300,00	7.300,00
TOTAL						R\$ 7.300,00

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
41	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL COM 12 CANAIS, BATERIA INTERNA, MEMÓRIA, TELA LCD, LAUDO INTERPRETATIVO E 01 (UM) CABO DE ECG.	BIONET/CARDIOCARE 2000	Und	1	10.900,00	10.900,00
42	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO, AUTOMÁTICO COM BATERIA DE ATÉ 250 CHOQUES, AUXILIO RCP E 01 (UM) ELETRODO.	HEARTSINE/SAM350P	und	1	6.640,00	6.640,00
47	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. COMPOSTO POR 03 (TRÊS) LÂMINAS AÇO INOX.	MD/CONVENCIONAL	Und	1	389,00	389,00
52	DETECTOR FETAL. PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL.	MD/FD-200B	Und	1	468,00	468,00
57	DERMATOSCÓPIO, AUMENTO 10 (DEZ) VEZES E ILUMINAÇÃO EM LED.	MD/SIGMA1000	und	2	1.150,00	2.300,00
TOTAL						R\$ 20.697,00

CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
49	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, NOVO 0 KM, ANO FABRICAÇÃO 2018). BICOMBUSTÍVEL, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), 05 (CINCO) LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, DIREÇÃO HIDRÁULICO / ELÉTRICA E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM. GARANTIA 03 ANOS	FORD KA SE HATCH 1.0/ FLEX 2018.	und	1	44.900,00	44.900,00
TOTAL						R\$ 44.900,00

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/ MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
51	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. OPERAÇÃO DIGITAL.	LIDER/P200/LINHAP150C	Und	1	1.015,00	1.015,00
TOTAL						R\$ 1.015,00
VALOR GLOBAL - R\$ 144.955,12 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)						

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de agosto de 2018.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C1433AA2

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação: **000052/ 2018**

PREGÃO ELETRÔNICO 02/ 2018

Registro de preços para possível aquisição gradativa de Veículo e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	AMALGADOR ODONTOLÓGICO, TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	ALT – EQUIPAMENTOS	Und	1	575,00	575,00
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, COM CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLÁVEL E MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	KONDENTECH	Und	1	1.800,00	1.800,00
4	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS COM CAPACIDADE DE 31 A 50 LIMAS.	FAVA	Und	1	80,00	80,00
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE RESERVATÓRIO DE 30 A 39 LITROS, POTÊNCIA DE 1 A 1,5 HP, CONSUMO DE 6 A 7 PÉS E ISENTO DE ÓLEO.	HDX	Und	1	1.848,00	1.848,00
8	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO COM DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL E GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL.	BIOARTE	Und	2	360,00	720,00
10	MOCHO EM AÇO/ FERRO PINTADO COM ENCOSTO, E COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	G E G EQUIPAMENTOS	Und	2	338,00	676,00
11	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO.	DENTESCLER	Und	1	580,00	580,00
13	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO A LED E HASTE FLEXÍVEL.	INALAMED	und	1	265,00.	265,00.
15	CARRO DE CURATIVOS COM BALDE E BACIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	INALAMED	Und	1	900,00.	900,00.
17	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM LATERAIS DE VIDRO E DUAS PORTAS.	TUBOMED	und	1	900,00	900,00
21	CENTRÍFOGA LABORATORIAL , TIPO PARA TUBOS - MÍN. 4 AMOSTRAS E TEC. DIGITAL.	GLOBALTRADE	und	1	1.644,00.	1.644,00.
23	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	und	2	50,00	100,00
24	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L.	FAVA	und	2	150,00	300,00
26	POLTRONA HOSPITALAR - RECLINAÇÃO (ACIONAMENTO MANUAL), COM CAPACIDADE ATÉ 120 KG COM FABRICAÇÃO EM AÇO/ FERRO PINTADO, ACENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN COM DESCANSO PARA OS PÉ INTEGRADO.	TUBOMED	und	1	800,00	800,00
39	SELADORA TIPO APLICAÇÃO MANUAL- PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO.	R. BAIÃO	und	1	1.000,00	1.000,00
43	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO E CONFECCIONADO EM SILICONE.	MD MACROSUL	und	2	249,50	499,00
44	LARINGOSCÓPIO ADULTO. COMPOSTO POR 05 (CINCO) LÂMINAS AÇO INOX.	MD MACROSUL	und	1	450,00	450,00
48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), COM RESERVATÓRIO E CONFECCIONADO EM SILICONE.	MD MACROSUL	und	2	225,00	450,00
50	LANTERNA CLÍNICA. TIPO LED.	MD MACROSUL	Und	2	79,50	159,00
53	ESFÍGMOMANÔMETRO INFANTIL. EM TECIDO ALGODÃO E BRAÇADEIRA/ FECHO EM VELCRO.	ACCUMED	Und	1	99,00	99,00
55	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL OPERAÇÃO DIGITAL.	BALMAK	und	1	550,00	550,00
58	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO/ FERRO PINTADO E POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.	TUBOMED	und	1	530,00	530,00
59	OTOSCÓPIO SIMPLES COM 05(CINCO) A 10 (DEZ) ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS E ILUMINAÇÃO DIRETA/ HALÓGENA - XENON.	MD MACROSUL	und	1	320,00	320,00
60	ESFÍGMOMANÔMETRO ADULTO EM TECIDO ALGODÃO E BRAÇADEIRA/ FECHO EM VELCRO.	ACCUMED	Und	2	149,50	299,00
61	CADEIRA PARA OBESO EM ESTOFADO E ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO.	TUBOMED	Und	2	399,50	799,00
62	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO E CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 LITROS.	PLANEW	Und	2	119,50	239,00
63	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO DUPLO, AUSCULATOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	ACCUMED	Und	2	99,50	199,00
64	ESTETOSCÓPIO INFANTIL TIPO DUPLO, AUSCULATOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	ACCUMED	und	1	100,00	100,00
65	NEGATOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE / 2 CORPOS.	TUBOMED	Und	1	799,00	799,00
66	ESFÍGMOMANÔMETRO OBESO EM TECIDO ALGODÃO E BRAÇADEIRA/ FECHO EM VELCRO.	ACCUMED	Und	1	199,00	199,00
67	CADEIRA EM AÇO/ FERRO PINTADO E ASSENTO/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	TUBOMED	und	2	79,98	159,97
68	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS OPERAÇÃO	WELMY	und	1	830,00	830,00

	DIGITAL.					
69	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 A 10 LITROS, POSSUI VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	JG MORIYA	Und	1	899,00	899,00
70	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO E UMA SAÍDA SIMULTÂNEA.	G-TECH	und	1	290,00	290,00
71	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: COMPRESSOR 4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMA 1/4 DE HP.	INALAMED	und	1	1.799,00.	1.799,00.
TOTAL						RS 21.856,97

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
3	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ CINCO LITROS/HORA.	ACHATECH	Und	1	1.398,99	1.398,99
5	JATO DE BICARBONATO COM BASE PARA ESTABILIDADE E FILTRO DE AR COM DRENAGEM.	PROPHY JET	und	1	297,99	297,99
7	APARELHO DE RAIOS X- ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E TENSÃO MÍNIMA DE 7 MA.	XDENT XSETENTA DIGITAL	Und	1	4.689,99	4.689,99
TOTAL						RS 6.386,97

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
9	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS E DIMENSÕES MÍNIMAS (40X40X80 CM) EM AÇO INOXIDÁVEL.	ALPHA	Und	1	279,00	279,00
14	MESA DE EXAMES COM SUPORTE PARA PAPEL, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	TUBOMED	und	1	799,99	799,99
16	BIOMBO EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS E TAMANHO TRIPLO.	TUBOMED	Und	1	309,99	309,99
18	GELADEIRA/ REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 250 A 299 LITROS.	CONSUL	Und	1	1.197,99	1.197,99
19	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO/ FERRO PINTADO E BRAÇADEIRA REGULÁVEL.	TUBOMED	und	2	234,99	469,99
22	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO DE BRAÇO TAMBÉM INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	ALPHA	Und	2	399,99	799,98
25	CARRO MACA SIMPLES, COM GRADES LATERAIS, COLCHONETES FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE PARA SORO.	ALPHA	Und	2	1.977,50	3.955,00
27	PROJETOR MULTIMÍDIA(DATASHOW). DEVE ESTAREM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES;RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024X768 E COMPATIBILIDADE 16:9;DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO , SENDO 01(UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS ; ALTO - FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100 -120V, 220 - 240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN - DRIVE DIRETO DO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BENQMS531	und	1	2.099,97	2.099,97
28	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD; DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 (OITO) GIGABYTES, EM 02 DOIS MÓDULOS IDENTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA , INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 2 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01(UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ALCOCHOADA PARA TRANSPORTEN E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO; SEM, USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DWE 12 MESES.	POSITIVO/MASTER	und	1	3.075,00	3.075,00
29	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA / MDP/ MDF/ SIMILAR, REDONDA DE 1,20M X 1,20M.	PLATAMÓVEIS	und	1	499,99	499,99
30	TELA DE PROJEÇÃO. DEVE ESTÁ EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPE RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE1,80 X 1,80M(+ OU - 10 %); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA	TES	und	1	499,00	499,00

	ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
31	ARQUIVO DE 3 A 4 GAVETAS EM AÇO, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM TRILHO TELESCÓPICO.	GENEAÇO	Und	1	433,99	433,99
32	TELEVISOR LED DE 42" A 50", PORTA USB, ENTRADA HDMI, FULL HD E CONVERSOR DIGITAL.	LG	Und	1	1.962,99	1.962,99
33	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	LIBELL	Und	1	529,99	529,99
34	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICRO ATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI - EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD; DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 02 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO(64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	GMI, INTEL I3, LG20M37AA	Und	1	2.299,99	2.299,99
35	NO- BREAK (PARA COMPUTADOR) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO- BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO LICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WHATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA 12 MESES.	LACERDA/NEW ORION	Und	1	499,99	499,99
36	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 40 X 70CM, TAMPO EM MADEIRA / MDP/ MDF/ SIMILAR.	AP DE AZEVEDO	Und	1	100,00	100,00
37	IMPRESSORA LASER (COMUM), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA, E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/10/1000 INTERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.	BROTHER/HL-L6202DW	und	1	1.549,99	1.549,99
38	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES E DUAS DIVISÕES.	PLATA MÓVEIS/POP	Und	1	199,98	199,98
45	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS). TIPO CUBA/ MÍN 200 L / POLIPROPILENO.	ALPHA	Und	1	999,99	999,99
46	SUPORTE DE SORO. EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	ALPHA	Und	2	196,99	393,98
54	AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	AGRATTO/ACS09QF	Und	1	1.299,99	1.299,99
56	ESCADA COM 02 (DOIS) DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL.	ALPHA	Und	1	189,99	189,99
TOTAL						R\$ 24.446,77

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO A PEDAL, CABECEIRA ARTICULAR, REFLETOR MULTIFOCAL(MAIS DE UMA INTENSIDADE, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, CUBA EM PORCELANA/ CERÂMICA, COM	DENTEMED	Und	1	15.358,94	15.358,94

	SERINGA TRÍPLICE, COM PEÇA RETA E CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO E NO MÍNIMO 3 TERMINAIS.					
40	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.	STERMAX/EXTRA 21L	Und	1	2.993,47	2.993,47
TOTAL						R\$ 18.352,41

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
20	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS COM TEMPERATURA ENTRE +2°C E +8°C, COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CONTRA PORTA, CAPACIDADE/ PORTA DE 120 A 560/ VIDRO DUPLO, MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO/ AÇO INOXIDÁVEL, COM DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NOBREAK) E SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS.	ELBER/CSV120	Und	1	7.300,00	7.300,00
TOTAL						R\$ 7.300,00

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
41	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL COM 12 CANAIS, BATERIA INTERNA, MEMÓRIA, TELA LCD, LAUDO INTERPRETATIVO E 01 (UM) CABO DE ECG.	BIONET/CARDIOCARE 2000	Und	1	10.900,00	10.900,00
42	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO, AUTOMÁTICO COM BATERIA DE ATÉ 250 CHOQUES, AUXILIO RCP E 01 (UM) ELETRODO.	HEARTSINE/SAM350P	und	1	6.640,00	6.640,00
47	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. COMPOSTO POR 03 (TRÊS) LÂMINAS AÇO INOX.	MD/CONVENCIONAL	Und	1	389,00	389,00
52	DETECTOR FETAL. PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL.	MD/FD-200B	Und	1	468,00	468,00
57	DERMATOSCÓPIO, AUMENTO 10 (DEZ) VEZES E ILUMINAÇÃO EM LED.	MD/SIGMA1000	und	2	1.150,00	2.300,00
TOTAL						R\$ 20.697,00

CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
49	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, NOVO 0 KM, ANO FABRICAÇÃO 2018), BICOMBUSTÍVEL, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), 05 (CINCO) LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, DIREÇÃO HIDRÁULICO / ELÉTRICA E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM. GARANTIA 03 ANOS	FORD KA SE HATCH1.0/ FLEX 2018.	und	1	44.900,00	44.900,00
TOTAL						R\$ 44.900,00

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	(MARCA/MODELO)	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
51	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. OPERAÇÃO DIGITAL.	LIDER/P200C/LINHAP150C	Und	1	1.015,00	1.015,00
TOTAL						R\$ 1.015,00
Valor Total da Contratação R\$ 144.955,12 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)						

Convoquem-se as empresas licitantes acima relacionadas a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, em até cinco (05) dias úteis da publicação deste ato na imprensa oficial do Município, visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B32C55F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/ PB. Licitantes cadastrados neste processo; **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27**. Às 09:00 horas do dia 16/08/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO – Membro, presente o Advogado Geral do Município, o Bel. Emerson Dario

Correia Lima – OAB 9434/PB. Presente o representante da licitante **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27**, o senhor Caio César de Sousa Oliveira, brasileiro, Advogado, OAB 18.673/PB.. Inicialmente, o Presidente abriu a sessão pública comunicou que a mesma objetivava a análise da Proposta Técnica apresentada pela empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA. Ato contínuo, a Comissão passou a fazer o exame da documentação apresentada pela citada Licitante para fins de apuração dos pontos previamente estabelecidos como critério para aferição da Proposta Técnica. Concluída a análise, a Comissão proferiu o seguinte resultado: **Os membros da Comissão Permanente de Licitante da Prefeitura Municipal de São Sebastião – PB, por unanimidade, apuraram que a Proposta Técnica apresentada pela empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, somou 152 (cento e cinquenta e dois) pontos, resultando na obtenção do Índice Técnico – IT igual 1,0, conforme detalhamento constante no Anexo desta Ata.** O Presidente determinou a publicação do inteiro teor da presente ATA no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba o qual servirá de intimação quanto ao teor das deliberações acima. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL	Membro
JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO	EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Membro	Advogado Geral do Município
CAIO CÉSAR DE SOUSA OLIVEIRA	
Representante da Licitante	
Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada	

ANEXO – ATA 003

ITEM A - CONCURSO X NÚMERO DE CANDIDATOS

QUALIDADE	QUANTIDADE DE PONTOS POR CONCURSO	MÁXIMO DE PONTOS	SUMARIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIO APRESENTADA	PONTUAÇÃO APURADA
Realização de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos ou Processo seletivo para provimento de cargos realizado. Permanentes na administração pública, de 251 ate 500 candidatos.	1,0 (um) pontos por concurso realizado	1,00	Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Itapajé – CE	1,00
Realização de Concurso Público de Provas e provas e Títulos ou processo seletivo para provimento de cargos realizado. Permanentes na administração pública, com 501 até 1000 candidatos	1,0 (um) pontos por concurso	3,00	Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Jati - CE	1,00
			Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Groairas - CE	1,00
			Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Quixelô - CE	1,00
			Atestado apresentado pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-PB)	0,00
Realização de Concurso Público de Provas e provas e Títulos ou processo seletivo para provimento de cargos realizado. Permanentes na administração pública, superior a 1000 candidatos	2,0 (dois) pontos por concurso	6,00	Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Paracuru-CE	2,00
			Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE	2,00
			Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Tururu - MA	2,00
			Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Granja - CE	0,00
TOTAL		10		10 Pontos

ITEM B - EQUIPE TÉCNICA/ GRADUAÇÃO DOS DOCENTES

QUALIDADE	QUANTIDADE DE PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	SUMARIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIO APURADA	PONTUAÇÃO
Relação nominal de Docentes Graduados ou Pós- Graduados que compõem equipe técnica, com seus respectivos currículos lattes, acompanhados de comprovante de situação cadastral no cadastro de pessoa física, contrato que comprove o vínculo profissional anterior ou já existente com a empresa, dentro dos últimos 3(Três) anos, devidamente preenchido com dados pessoais, incluindo RG e CPF, com cópia de seu título de graduação ou pós-graduação, devidamente autenticados em cartório oficial;(máximo de 10 docentes distintos)	1 ponto por docente	(Máximo 10 pontos)	Allan Ibiapino de Andrade (Licenciado em Química)	1,00
			Baltazar Pereira da Silva Júnior (Bacharel em Direito)	1,00
			Allana Mara de Queiroz e Silva (Graduada em Administração)	1,00
			Alexandre Semeraro de Alcântara Nogueira (Graduado em Psicologia)	1,00
			Fabiana de Sousa Ferreira (Graduada em Ciência Sociais)	1,00
			Karla Verbena Salviano Cavalcante (Graduada Cirurgiã Dentista)	1,00
			Robert Wagner Rocha Florêncio (Graduado em Ciências Contábeis)	1,00
			Joana Paula Leite Viana (Graduada em Administração)	1,00
			Thiago Soares de Oliveira (Graduado Engenheiro Civil)	1,00
			Valéria Claudia Sampaio do Nascimento (Licenciada em Pedagogia)	1,00
			Maria de Fátima da Silva Ferreira (Licenciada em História)	0,00
Relação Nominal dos Docentes Pós-Graduados sendo Especialistas, Mestres, Doutores ou Pós-Doutores, que compõem equipe técnica, com seus respectivos currículos lattes, com comprovante de situação cadastral no cadastro de pessoa física contrato que comprove o vínculo profissional anterior ou já existente com a empresa, dentro dos últimos 3 (Três) anos, devidamente preenchido com dados pessoais, incluindo RG e CPF, com cópia de seu título de pós-graduação, devidamente autenticados em cartório oficial. Além das Especializações, serão pontuados os títulos de Mestrado, Doutorado e Pós Doutorado (Docentes distintos)de acordo com os critérios abaixo:	I)Especialização 2,pontos(máximo 20 pontos) II)Mestrado 3 (máximo 30 pontos III) Doutorado 4 (Máximo 40 pontos IV) Pós-Doutorado 5 (Máximo 30 pontos)	Máximo de pontos 120 pontos	I - ESPECIALISTA	
			Apolônio Nunes de Oliveira Junior	2,00
			Leila Vieira Rodrigues	2,00
			Maria Edna Gomes de Lima	2,00
			Wysney Viana Pereira	2,00
			Cinthia de Sousa Braga	2,00
			Antonia Ivonete Sousa de Andrade	2,00
			Gisele Borges Pereira	2,00
			II - MESTRES	
			Charlene Freire xavier	3,00
			Rubem Guimarães Gomes	3,00
			Marco Aurélio Dantas Nepomuceno	3,00
			Salomão Lopes Teixeira	3,00
			Révia Ribeiro Castro	3,00
			Francismá Gomes Nogueira Junior	3,00
			João Gomes Filho	3,00
			Francisco T. Moreira Távora Lopes	3,00
			André de Caravalho Barreto	3,00
			Yvantelmack Dantas Valério	3,00
			III - DOUTORADO	

			José Eduardo Ribeiro Honório Júnior	4.00			
			Angélia Maria Santos Luz	4.00			
			Fernanda Suely Muller	4.00			
			Antônia Shyrley Damasceno Silva	4.00			
			Victor Hugo Vieira Rodrigues	4.00			
			Livia de Lima Mesquita	4.00			
			Marco Antônio Cipriano Ribeiro	4.00			
			iv - Pós-Doutorado				
			-	-			
Relação Nominal dos Docentes Pós-Graduados sendo Especialistas, Mestres ou Doutores, Consultores Técnicos nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências Sociais, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Engenharia, Linguística, Letras ou Artes, acompanhada dos seus respectivos currículos lattes, com comprovante de situação cadastral no cadastro de pessoa física, contrato que comprove o vínculo profissional anterior ou já existente com a empresa dentro dos últimos 3 (Três) anos, devidamente preenchido com dados pessoais, incluindo RG e CPF, com cópias de seu título de pós-graduação, devidamente autenticados em cartório oficial. Além das Especializações, serão pontuados os títulos de Mestrado e Doutorado de acordo com os critérios abaixo:	I)Especialização 2, pontos (máximo 5) II)Mestrado 3(máximo 5) III) Doutorado 5(máximo 5)	(Máximo 50pontos)	I - ESPECIALIZAÇÃO				
			Gisele Borges Pereira (Psicopedagoga/Ciências Humanas)	2.00			
			Leila Vieira Rodrigues (Saúde da Família/Ciências da Saúde)	2.00			
			Wysney Viana Pereira (Línguas Estrangeiras/Linguística)	2.00			
			Cinthia de Sousa Braga (Vigilância Sanitária/Ciências da Saúde)	2.00			
			Antonia Ivonete Sousa de Andrade (Enfermagem do trabalho/Ciência da Saúde)	2.00			
			II - MESTRADO				
			Salomão Lopes Teixeira (Direito/Ciências Humanas)	3.00			
			Révia Ribeiro castro (Mestre em saúde e sociedade/ciências da saúde)	3.00			
			João Gomes Filho (políticas Públicas e Sociedades/Ciências sociais)	3.00			
			André de Carvalho Barreto (Psicologia/Ciências da Saúde)	3.00			
			Yvantelmack Dantas Valério (Mestre em Linguística)	3.00			
			III - Doutorado				
			Fernanda Suely Muller (Doutoras em Letras)	5.00			
			Livia de Lima Mesquita (Doutora em Linguística)	5.00			
			José Eduardo Ribeiro Honório Júnior (Biotecnologia/Ciências Biológicas)	5.00			
			Angélica Maria Santos Luz (Doutora em Educação/ Ciências Humanas)	5.00			
			Antônia Shyrley Damasceno Silva (Doutora em Educação/Ciências Humanas)	5.00			
			Pontuação máxima		180 pontos	132 Pontos	

ITEM C - EXPERIÊNCIA EM PROVA PRÁTICA

QUALIDADE	QUANTIDADE DE PONTOS	MAXIMO PONTOS	DE	SUMARIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIO APURADA	PONTUAÇÃO
Responsável Técnico com experiência em prova prática com comprovação feita através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido em nome do responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRA sede da licitante e sendo esta com sede em outro estado da federação deverá apresentar registro secundário do CRA/PB, de acordo com Resolução Normativa CFA 304 de 06 de abril de 2005.	02 (Dois) pontos por atestado – Máximo 05 (cinco) atestados	10 pontos		Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Baturité - CE	2.00
				Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Apuiarés - CE	2.00
				Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Paracuru - CE	2.00
				Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE	2.00
				Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE	2.00
				Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Jati - CE	0.00
Pontuação máxima		10 pontos			10 Pontos

Total de Pontos apurados (Pontuação Total PT): **152 (cento cinquenta e dois) pontos**

Cálculo do Índice Técnico (IT)

Fórmula: **IT = PT/MP**

IT = Índice Técnico

PT = Pontuação Técnica

MP = Maior Pontuação Técnica entre os participantes

Pontuação Técnica obtida pela Empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA

IT=

MP = Maior Pontuação Técnica entre os participantes

IT =	152	= 1
	152	

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL	Membro
JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO	EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Membro	Advogado Geral do Município
CAIO CÉSAR DE SOUSA OLIVEIRA	
Representante da Licitante	
Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada	

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:DAEA0181